



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 56811/18

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
DATA DE ENTRADA: 19/07/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2019.
INTERESSADOS: Rogério Lacerda Estrela Alves
Terezinha Lucia Alves De Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Nº514/2018

DE 10 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, envio à Câmara Municipal, para análise e aprovação, este Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de **2019**, compreendendo:

- I. As propriedades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento anual;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII. Outras disposições gerais sobre orçamento.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

- I. Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Em relação ao Poder Executivo;
 - a. Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:
 1. De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

2. De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
 3. De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
 4. De incentivo aos trabalhos rurais;
 5. De apoio aos programas de melhorias populares;
 6. De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
 7. De recuperação e conservação do meio ambiente;
 8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
1. Do desenvolvimento da agropecuária;
 2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
 3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

- a. Na educação e cultura:
1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
 2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
 3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
10. Apoio à atividades e extensão universitária;
11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

b. DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria de casas populares.

d. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
4. Estimular programas de assistência comunitária;
5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. AGROPECUÁRIA:

1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
 5. Combate à seca e à pobreza rural.
- b. **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**
1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- III. **NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:**
- a. **RECURSOS HÍDRICOS:**
1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. **TRANSPORTES:**
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c. **ENERGIA:**
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d. **SERVIÇOS URBANOS:**
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o **exercício de 2019**.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Parágrafo 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I. DESPESAS CORRENTES
 - a. Pessoal e encargos sociais;
 - b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
 - c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
 - d. Outras despesas correntes.
- II. DESPESAS DE CAPITAL
 - a. Investimentos;
 - b. Inversão financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de **2019** deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas **a preço de Julho de 2018**;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o **ano de 2019**;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o **exercício de 2019**, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2019**, até 15 de Setembro de **2018**;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até **15 de dezembro 2018**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o **exercício financeiro de 2019**, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
 - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
 - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o **ano de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o **ano de 2019**, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital **em 2019**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de **2018**, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo de forma que mantenha o equilíbrio ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de **2019** não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de **2018**, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de **2018**, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no parágrafo 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do recetado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de **2019**.

Parágrafo 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada um das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

Parágrafo 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Parágrafo 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de **2019**.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para **2019** dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento das despesas será acompanhado de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

I – Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e que seja compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.33º - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, **as dotações orçamentárias** de um órgão para outro ou categoria de programação para outra, conforme o Art. 167 da Constituição federal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Lei Orçamentária.

Art. 34º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 35º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o **exercício financeiro de 2019**, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 36º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do **exercício de 2019**.

Art. 37º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 13/07/2018

Santa Terezinha/PB. Em, 10 de Julho de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

1) Texto da Lei. Doc. 56811/18. Data: 19/07/2018 10:36. Responsável: Rogério L. E. Alves.
Impresso por convidado em 30/01/2021 22:45. Validação: 1D92.F8C0.FFDB.00FD.B6B5.C598.C218.F2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente documento, elabora para dar cumprimento ao disposto no Inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I - PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. - ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. - adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. - redução do déficit financeiro.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 - AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita estão consolidadas a nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

1.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;

- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos, deverá ser deduzido o valor especificado no Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no Inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução da previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação, poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2. - METAS RELATIVAS À DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas físicas, a nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000.

3. - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL

Consta em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominal a serem obtidos ao final do exercício.

4. - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificados nos Anexos.

TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100
Receita Total	21.480.000,00	20.673.724,74	0,037	20.500.000,00	18.986.249,14	0,036	20.600.000,00	18.341.535,27	0,036
Receitas Não-Financeiras (I)	21.380.000,00	20.577.478,34	0,037	20.400.000,00	18.893.633,29	0,035	20.500.000,00	18.252.498,69	0,035
Despesa Total	21.480.000,00	20.673.724,74	0,037	20.500.000,00	18.986.249,14	0,036	20.600.000,00	18.341.535,27	0,036
Despesas Não-Financeiras (II)	21.280.000,00	20.481.231,95	0,037	20.300.000,00	18.801.017,44	0,035	20.400.000,00	18.163.462,11	0,035
Resultado Primário (I - II)	100.000,00	96.246,39	0,000	100.000,00	92.615,85	0,000	100.000,00	89.036,58	0,000
Resultado Nominal	100.000,00	96.246,39	0,000	100.000,00	92.615,85	0,000	100.000,00	89.036,58	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.164.000,00	2.082.771,90	0,004	2.064.000,00	1.911.591,13	0,004	1.964.000,00	1.748.678,41	0,003
Dívida Consolidada Líquida	1.764.000,00	1.697.786,33	0,003	1.564.000,00	1.448.511,89	0,003	1.564.000,00	1.392.532,10	0,003

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Taxa de Inflação do Período - (%)	3,90	3,92	4,02
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.300.000.000,00	57.600.000.000,00	57.900.000.000,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogerio Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO II

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	METAS PREVISTAS EM 2017 (a)	%PIB (a/PIB) x100	METAS REALIZADAS EM 2017 (b)	%PIB (b/PIB) x100	VARIÇÃO	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	26.010.000,00	0,05	13.752.000,00	0,02	-12.258.000,00	-47,13
Receitas Não-Financeiras (I)	25.942.000,00	0,05	13.707.000,00	0,02	-12.235.000,00	-47,16
Despesa Total	26.010.000,00	0,05	14.314.000,00	0,03	-11.696.000,00	-44,97
Despesas Não-Financeiras (II)	25.787.000,00	0,05	14.159.000,00	0,02	-11.628.000,00	-45,09
Resultado Primário (I - II)	155.000,00	0,00	-452.000,00	0,00	-607.000,00	-391,61
Resultado Nominal	410.000,00	0,00	401.000,00	0,00	-9.000,00	-2,20
Dívida Pública Consolidada	2.700.000,00	0,00	2.364.000,00	0,00	-336.000,00	-12,44
Dívida Consolidada Líquida	1.880.000,00	0,00	1.874.000,00	0,00	-6.000,00	-0,32

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	56.900.000.000,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO III

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	14.304.000,00	13.752.000,00	-3,86	22.947.000,00	66,86	21.480.000,00	-6,39	20.500.000,00	-4,56	20.600.000,00	0,49	
Receitas Não-Financeiras (I)	14.274.000,00	13.707.000,00	-3,97	22.849.000,00	66,70	21.380.000,00	-6,43	20.400.000,00	-4,58	20.500.000,00	0,49	
Despesa Total	14.057.000,00	14.314.000,00	1,83	22.947.000,00	60,31	21.480.000,00	-6,39	20.500.000,00	-4,56	20.600.000,00	0,49	
Despesas Não-Financeiras (II)	13.856.000,00	14.159.000,00	2,19	22.762.000,00	60,76	21.280.000,00	-6,51	20.300.000,00	-4,61	20.400.000,00	0,49	
Resultado Primário (I - II)	418.000,00	-452.000,00	-108,13	87.000,00	119,25	100.000,00	14,94	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
Resultado Nominal	78.000,00	401.000,00	514,10	100.000,00	-75,06	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.765.000,00	2.364.000,00	-14,50	2.264.000,00	-4,23	2.164.000,00	-4,42	2.064.000,00	-4,62	1.964.000,00	-4,84	
Dívida Consolidada Líquida	2.365.000,00	1.874.000,00	-20,76	1.764.000,00	-5,87	1.764.000,00	0,00	1.564.000,00	-11,34	1.564.000,00	0,00	

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	13.384.185,88	13.247.278,68	-1,02	22.947.000,00	73,22	20.673.724,74	-9,91	18.986.249,14	-8,16	18.341.535,27	-3,40	
Receitas Não-Financeiras (I)	13.356.115,02	13.203.930,26	-1,14	22.849.000,00	73,05	20.577.478,34	-9,94	18.893.633,29	-8,18	18.252.498,69	-3,39	
Despesa Total	13.153.069,13	13.788.652,35	4,83	22.947.000,00	66,42	20.673.724,74	-9,91	18.986.249,14	-8,16	18.341.535,27	-3,40	
Despesas Não-Financeiras (II)	12.964.994,37	13.639.341,10	5,20	22.762.000,00	66,88	20.481.231,95	-10,02	18.801.017,44	-8,20	18.163.462,11	-3,39	
Resultado Primário (I - II)	391.120,64	-435.410,85	-111,32	87.000,00	119,98	96.246,39	10,63	92.615,85	-3,77	89.036,58	-3,86	
Resultado Nominal	72.984,24	386.282,63	529,27	100.000,00	-74,11	96.246,39	-3,75	92.615,85	-3,77	89.036,58	-3,86	
Dívida Pública Consolidada	2.587.197,56	2.277.237,26	-11,98	2.264.000,00	-0,58	2.082.771,90	-8,00	1.911.591,13	-8,22	1.748.678,41	-8,52	
Dívida Consolidada Líquida	2.212.919,44	1.805.221,08	-18,42	1.764.000,00	-2,28	1.697.786,33	-3,75	1.448.511,89	-14,68	1.392.532,10	-3,86	

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Taxa de Inflaç. do Período (%)	6,29	2,95	3,81	3,90	3,92	4,02
Projeção do PIB do Estado (R\$)	56.400.000.000,00	56.900.000.000,00	57.100.000.000,00	57.300.000.000,00	57.600.000.000,00	57.900.000.000,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO IV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	3.296.000,00	100,00	3.089.000,00	100,00	301.937,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.296.000,00	100,00	3.089.000,00	100,00	301.937,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO V

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REG. DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servid. Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO VI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015 (a)	2016 (d)	2017
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015 (b)	2016 (e)	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO VII

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d) = (a+b+c)	
<p>NADA A</p> <p>REGISTRAR</p>					

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO VIII

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/ CONTRIBUIÇÃO	2019	2020		2021
POPULAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	IPTU	3.200,00	3.300,00	3.500,00	AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO ISS
TOTAL		3.200,00	3.300,00	3.500,00	

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO IX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO EM 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves
 CONTADOR CRC Nº 7.327



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

No tocante às Receitas, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2016 e 2017, a previsão orçamentária para 2018 e as projeções para os exercícios de 2018 a 2021 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DA PREFEITA

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000
Total do Projeto:	17.000
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500
Total do Projeto:	7.500
Total da Unidade:	24.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1002 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000
Total do Projeto:	63.000
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	30.000
04 122 1002 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total do Projeto:	8.000
04 122 1002 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento. 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	6.000
02 061 1002 1007 Aquisição de Equipamentos para a Assessoria Jurídica 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total do Projeto:	2.500
04 124 1004 1008 Aquisição de equipamentos para o departamento de Controle Interno 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total do Projeto:	2.000
Total da Unidade:	111.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000
Total da Operação Especial:	80.000
28 841 1003 0002 Amortização da dívida junto ao FGTS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
Total da Operação Especial:	5.000
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
Total da Operação Especial:	5.000
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
Total da Operação Especial:	5.000
04 123 1002 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000
Total do Projeto:	7.000
Total da Unidade:	102.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
04	122	1020	1010	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				10.000
Total do Projeto:				10.000
15	451	1005	1011	Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES
				8.000
				250.000
Total do Projeto:				258.000
15	451	1005	1012	Construção e recuperação de praças, parques, jardins e canteiros
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES
				20.000
				84.000
Total do Projeto:				104.000
15	451	1005	1013	Aquisição e desapropriação de imóvel
	4490.61		001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
				30.000
Total do Projeto:				30.000
15	451	1005	1014	Construção e melhoria de prédios públicos
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
				30.000
Total do Projeto:				30.000
15	452	1005	1015	Construção e melhoria de cemitério público
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
				15.000
Total do Projeto:				15.000
16	482	1005	1016	Construção e melhoria de unidades habitacionais
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
				30.000
Total do Projeto:				30.000
17	512	1005	1017	Expansão do sistema de abastecimento d'água
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES
				8.000
				130.000
Total do Projeto:				138.000
17	512	1005	1018	Construção e Melhoria de Saneamento Básico
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES
				8.000
				250.000
Total do Projeto:				258.000
25	752	1005	1019	Ampliação do sistema de energia elétrica
	4590.65		001	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
				10.500
Total do Projeto:				10.500
26	452	1005	1020	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				42.000
Total do Projeto:				42.000
26	452	1005	1021	Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo
	4490.52		990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				84.000
Total do Projeto:				84.000
26	782	1005	1022	Construção e melhoria de abrigos rodoviários
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES
				10.000
Total do Projeto:				10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 695 1005 1064 Construção de Mercada de Artesanato	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
Total do Projeto:	206.000
Total da Unidade:	1.225.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS	
4690.71 211 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000
Total da Operação Especial:	15.000
10 301 1005 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
4490.51 290 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
Total do Projeto:	350.000
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.	
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
Total do Projeto:	100.000
10 301 1007 1025 Aquisição de Ambulância	
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
Total do Projeto:	80.000
10 301 1006 1026 Aquisição de Veículo para o PSF	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
Total do Projeto:	40.000
10 301 1007 1027 Aquisição e Desapropriação de Imóvel para a Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000
Total do Projeto:	42.000
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
10 301 1006 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
Total do Projeto:	15.000
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000
Total do Projeto:	21.000
10 305 1007 1031 Construção e Melhoria de casas p/ controle de Doença de Chagas	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000
Total do Projeto:	210.000
10 301 1006 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
Total da Unidade:	903.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
17 511 1005 1032	Implantação e Melhoria no Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
Total do Projeto:				205.000
18 544 1005 1033	Construção e Melhoria de Açudes e Barragens			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
Total do Projeto:				312.000
18 544 1005 1034	Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
Total do Projeto:				30.000
18 304 1005 1035	Construção e Melhoria de Mercado e Açougue Público			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
Total do Projeto:				20.000
18 304 1005 1036	Construção e Melhoria de Matadouro Público			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			16.000
Total do Projeto:				16.000
18 541 1005 1037	Construção de Aterro Sanitário			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
Total do Projeto:				40.000
18 541 1005 1038	Aquisição de Equipamentos para Mercado, Feira Livre e Matadouro			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.500
Total do Projeto:				10.500
20 605 1008 1039	Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.400
Total do Projeto:				8.400
26 782 1005 1040	Construção e Reconstrução de Estradas Vicinais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			190.000
Total do Projeto:				210.000
26 782 1005 1041	Construção e Recuperação de Passagem Molhada			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
Total do Projeto:				40.000
Total da Unidade:				891.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000
Total do Projeto:	37.000
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
Total do Projeto:	21.000
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total do Projeto:	8.000
Total da Unidade:	66.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1042 Construção e /ou Melhoria do CRAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
08 244 1009 1043 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:	18.000
08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
Total da Unidade:	45.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14 244 1010 1047 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	30.000
14 244 1010 1048 Aquisição de Equipamentos para o FMDCA 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total do Projeto:	8.000
Total da Unidade:	38.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 244 1011 1049 Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000
Total do Projeto:	18.000
14 244 1011 1050 Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	6.000
Total da Unidade:	24.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
28 841 1003 0006	Amortização da Dívida da Secretraia de Educação Junto ao INSS	4690.71	111 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000
Total da Operação Especial:				15.000
12 361 1012 1051	Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental	4490.51	111 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4490.51	125 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
Total do Projeto:				260.000
12 361 1012 1052	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	4490.52	125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000
Total do Projeto:				250.000
12 361 1012 1053	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	4490.52	111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
4490.52	125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
Total do Projeto:				60.000
12 361 1012 1054	Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação	4490.51	111 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:				30.000
12 361 1002 1055	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	4490.52	111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:				10.000
12 361 1002 1056	Aquisição e Desapropriação de Imóvel para a Educação	4490.61	111 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000
Total do Projeto:				40.000
12 365 1012 1057	Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil	4490.51	111 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4490.51	125 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
Total do Projeto:				260.000
12 365 1012 1058	Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	4490.52	111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000
4490.52	125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
Total do Projeto:				51.000
12 361 1016 1059	Construção e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	4490.51	111 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4490.51	125 OBRAS E INSTALAÇÕES			170.000
Total do Projeto:				200.000
13 392 1015 1060	Construir, Ampliar e/ou Reformar Casa da Cultura	4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:				30.000
13 392 1015 1061	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura	4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:				6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000
Total do Projeto:	210.000
27 812 1016 1063 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total do Projeto:	5.000
Total da Unidade:	1.427.000
Total Geral:	4.858.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara	17.000,00
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	7.500,00
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas - Pessoal e Encargos Sociais	572.930,00
01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Outras	200.300,00
Total da Unidade:	797.730,00
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1002 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE	63.000,00
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal	30.000,00
04 122 1002 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE	8.000,00
04 122 1002 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento.	6.000,00
02 061 1002 1007 Aquisição de Equipamentos para a Assessoria Jurídica	2.500,00
04 124 1004 1008 Aquisição de equipamentos para o departamento de Controle Interno	2.000,00
04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito	528.420,00
04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar	29.130,00
04 122 1002 2005 Contribuição para a FAMUP	8.000,00
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica	138.000,00
04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público	21.000,00
04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	349.600,00
04 122 1002 2009 Contribuição para o Ministério Público Estadual	12.000,00
04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.	7.500,00
Total da Unidade:	1.205.150,00
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS	80.000,00
28 841 1003 0002 Amortização da dívida junto ao FGTS	5.000,00
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA	5.000,00
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA	5.000,00
28 843 1003 0007 Pagamento de Juros da Dívida Contratada	3.000,00
28 846 1003 0008 Pagamento de Precatórios	50.000,00
28 846 1003 0009 Contribuição para o PASEP	155.562,00
04 123 1002 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	7.000,00
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	409.720,00
Total da Unidade:	720.282,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1020 1010 Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	10.000,00
15 451 1005 1011 Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	258.000,00
15 451 1005 1012 Construção e recuperação de praças, parques, jardins e canteiros	104.000,00
15 451 1005 1013 Aquisição e desapropriação de imóvel	30.000,00
15 451 1005 1014 Construção e melhoria de prédios públicos	30.000,00
15 452 1005 1015 Construção e melhoria de cemitério público	15.000,00
16 482 1005 1016 Construção e melhoria de unidades habitacionais	30.000,00
17 512 1005 1017 Expansão do sistema de abastecimento d'água	138.000,00
17 512 1005 1018 Construção e Melhoria de Saneamento Básico	258.000,00
25 752 1005 1019 Ampliação do sistema de energia elétrica	10.500,00
26 452 1005 1020 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura	42.000,00
26 452 1005 1021 Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo	84.000,00
26 782 1005 1022 Construção e melhoria de abrigos rodoviários	10.000,00
23 695 1005 1064 Construção de Mercado de Artesanato	206.000,00
18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	53.000,00
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.387.670,00
17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água	28.000,00
25 751 1005 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	40.000,00
26 782 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes	19.000,00
Total da Unidade:	2.753.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS	15.000,00
28 301 1003 0010 Contribuição da Saúde para o PASEP	21.000,00
10 301 1005 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	350.000,00
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.	100.000,00
10 301 1007 1025 Aquisição de Ambulância	80.000,00
10 301 1006 1026 Aquisição de Veículo para o PSF	40.000,00
10 301 1007 1027 Aquisição e Desapropriação de Imóvel para a Saúde	42.000,00
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde	20.000,00
10 301 1006 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde	15.000,00
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde	21.000,00
10 305 1007 1031 Construção e Melhoria de casas p/ controle de Doença de Chagas	210.000,00
10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	1.610.540,00
10 301 1006 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	132.200,00
10 301 1006 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	184.000,00
10 301 1006 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	176.890,00
10 301 1006 2021 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	222.000,00
10 301 1006 2022 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	145.810,00
10 301 1006 2023 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	100.800,00
10 301 1006 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS	84.100,00
10 302 1006 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal	271.000,00
10 302 1006 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.600,00
10 304 1006 2028 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária - PVISA	12.000,00
10 305 1006 2029 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	36.100,00
10 303 1006 2030 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	27.500,00
10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica	834.900,00
10 302 1007 2032 Cofinanciamento de Programas do SUS - Bloco MAC	91.280,00
10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	202.370,00
10 305 1007 2034 Cofinanciamento do SUS - Bloco de Vigilância em Saúde	115.680,00
Total da Unidade:	5.169.770,00
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
17 511 1005 1032 Implantação e Melhoria no Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	205.000,00
18 544 1005 1033 Construção e Melhoria de Açudes e Barragens	312.000,00
18 544 1005 1034 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	30.000,00
18 304 1005 1035 Construção e Melhoria de Mercado e Açougue Público	20.000,00
18 304 1005 1036 Construção e Melhoria de Matadouro Público	16.000,00
18 541 1005 1037 Construção de Aterro Sanitário	40.000,00
18 541 1005 1038 Aquisição de Equipamentos para Mercado, Feira Livre e Matadouro	10.500,00
20 605 1008 1039 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos	8.400,00
26 782 1005 1040 Construção e Reconstrução de Estradas Vicinais	210.000,00
26 782 1005 1041 Construção e Recuperação de Passagem Molhada	40.000,00
04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos	403.230,00
18 541 1017 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	21.000,00
18 541 1017 2037 Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	38.400,00
20 606 1008 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	32.000,00
20 606 1008 2039 Contribuição para o Seguro SAFRA	25.000,00
18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa	37.600,00
Total da Unidade:	1.449.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social	37.000,00
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social	21.000,00
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	8.000,00
08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	576.480,00
14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social	13.000,00
08 244 1009 2044 Doações Diversas - Instituídas em Lei Municipal	40.000,00
14 244 1010 2052 Manutenção do Conselho Tutelar	105.570,00
Total da Unidade:	801.050,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1042 Construção e /ou Melhoria do CRAS	20.000,00
08 244 1009 1043 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	18.000,00
08 244 1009 2043 Benefícios Eventuais - Instituídos pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal	30.000,00
08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS	66.066,00
08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	19.000,00
08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS	70.000,00
08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV	288.000,00
08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS	9.340,00
08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF	27.200,00
14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	8.000,00
08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS	40.000,00
08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS	17.000,00
Total da Unidade:	612.606,00
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14 244 1010 1047 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente -	30.000,00
14 244 1010 1048 Aquisição de Equipamentos para o FMDCA	8.000,00
14 244 1010 2053 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	47.780,00
Total da Unidade:	85.780,00
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 244 1011 1049 Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	18.000,00
14 244 1011 1050 Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.000,00
14 244 1011 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	45.300,00
Total da Unidade:	69.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
28 841 1003 0006 Amortização da Dívida da Secretaria de Educação Junto ao INSS	15.000,00
28 361 1003 0011 Contribuição da Educação para o PASEP	21.000,00
12 361 1012 1051 Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental	260.000,00
12 361 1012 1052 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	250.000,00
12 361 1012 1053 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	60.000,00
12 361 1012 1054 Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação	30.000,00
12 361 1002 1055 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	10.000,00
12 361 1002 1056 Aquisição e Desapropriação de Imóvel para a Educação	40.000,00
12 365 1012 1057 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil	260.000,00
12 365 1012 1058 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	51.000,00
12 361 1016 1059 Construção e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	200.000,00
13 392 1015 1060 Construir, Ampliar e/ou Reformar Casa da Cultura	30.000,00
13 392 1015 1061 Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura	6.000,00
27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas	210.000,00
27 812 1016 1063 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas	5.000,00
12 306 1013 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	38.400,00
12 306 1013 2056 Programa de Alimentação Escolar - EJA	1.600,00
12 306 1013 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola	15.470,00
12 306 1013 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche	5.600,00
12 306 1013 2059 Programa de Alimentação Escolar - AEEE	1.800,00
12 368 1014 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000,00
12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.400,00
12 368 1012 2062 Programa Salário Educação - QUOTA	79.350,00
12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE	60.000,00
12 368 1014 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado	22.000,00
12 361 1012 2067 Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental - MAG 60%	2.227.360,00
12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despesas - 40%	307.950,00
12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.928.580,00
12 365 1012 2070 Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - MAG 60%	176.040,00
12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	197.900,00
12 366 1012 2072 Atividades do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos - MAG 60%	48.250,00
12 366 1012 2073 Manutenção das Atividades Educação de Jovens e Adultos	25.430,00
12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar	16.000,00
12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40%	655.400,00
12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE	18.000,00
13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais	24.930,00
13 392 1015 2078 Promoção de Eventos Culturais	120.000,00
27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas	11.000,00
Total da Unidade:	7.487.460,00
02.080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	329.185,00
Total da Unidade:	329.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Total Geral:	21.480.613,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Orçamento-Programa de 2019
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO Categoria Economica Origem Especie Desdobramento e Tipo	Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
1.0.0.0.00.0.00 Receitas Correntes		16.772.613,00	50.000,00	16.822.613,00
1.1.0.0.00.0.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		349.550,00	0,00	349.550,00
1.1.1.0.00.0.000 Impostos		326.000,00	0,00	326.000,00
1.1.1.3.00.0.000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		213.000,00	0,00	213.000,00
1.1.1.3.03.0.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		213.000,00	0,00	213.000,00
1.1.1.3.03.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		213.000,00	0,00	213.000,00
1.1.1.3.03.1.100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01	127.800,00	0,00	127.800,00
1.1.1.3.03.1.100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	111	53.250,00	0,00	53.250,00
1.1.1.3.03.1.100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	211	31.950,00	0,00	31.950,00
1.1.1.8.00.0.000 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		113.000,00	0,00	113.000,00
1.1.1.8.01.0.000 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.8.01.1.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01	1.800,00	0,00	1.800,00
1.1.1.8.01.1.100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	111	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.1.100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	211	450,00	0,00	450,00
1.1.1.8.01.4.000 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr		4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.4.100 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	01	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.8.01.4.100 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	111	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.100 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	211	600,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.0.000 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		106.000,00	0,00	106.000,00
1.1.1.8.02.3.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		106.000,00	0,00	106.000,00
1.1.1.8.02.3.100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01	63.600,00	0,00	63.600,00
1.1.1.8.02.3.100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	111	26.500,00	0,00	26.500,00
1.1.1.8.02.3.100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	211	15.900,00	0,00	15.900,00
1.1.2.0.00.0.000 Taxas		23.050,00	0,00	23.050,00
1.1.2.1.00.0.000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.050,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.0.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.050,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.050,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.100 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01	1.050,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.00.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços		22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços		22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1.000 Taxas pela Prestação de Serviços		22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1.100 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01	22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.3.0.00.0.000 Contribuição de Melhoria		500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.00.0.000 Contribuição de Melhoria - Específica E/M		500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.0.000 Outras Contribuições de Melhoria		500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.1.000 Outras Contribuições de Melhoria		500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.1.100 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	01	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.000 Contribuições		160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.0.00.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.0.00.1.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.0.00.1.100 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01	160.000,00	0,00	160.000,00
1.3.0.0.00.0.000 Receita Patrimonial		68.363,00	0,00	68.363,00
1.3.2.0.00.0.000 Valores Mobiliários		67.363,00	0,00	67.363,00
1.3.2.1.00.0.000 Juros e Correções Monetárias		66.000,00	0,00	66.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Orçamento-Programa de 2019

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Economica	Origem	Especie	Desdobramento e Tipo	Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
						DIRETA	INDIRETA	
1.3.2.1.00.1.000				Remuneração de Depósitos Bancários		66.000,00	0,00	66.000,00
1.3.2.1.00.1.101				Remuneração de Depósito Bancário não Vinculado	01 Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.102				Remuneração ed Depósito Bancário Vinculado ao FUNDEB	112 Transferências do FUNDEB 60%	2.400,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.00.1.102				Remuneração ed Depósito Bancário Vinculado ao FUNDEB	113 Transferências do FUNDEB 40%	1.600,00	0,00	1.600,00
1.3.2.1.00.1.103				Remuneração de Depósito Bancário Vinculado ao Fundo de Saúde	290 Outros Recursos Destinados à Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.104				Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados	01 Recursos Ordinários	23.000,00	0,00	23.000,00
1.3.2.9.00.0.000				Outros Valores Mobiliários		1.363,00	0,00	1.363,00
1.3.2.9.00.1.000				Outros Valores Mobiliários		1.363,00	0,00	1.363,00
1.3.2.9.00.1.100				Outros Valores Mobiliários - Principal	01 Recursos Ordinários	1.363,00	0,00	1.363,00
1.3.9.0.00.0.000				Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.000				Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.100				Demais Receitas Patrimoniais - Principal	01 Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.5.0.0.00.0.000				Receita Industrial		500,00	0,00	500,00
1.5.0.0.00.1.000				Receita Industrial - Principal	01 Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
1.6.0.0.00.0.000				Receita de Serviços		2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.00.0.000				Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01.0.000				Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01.1.100				Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	01 Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.0.0.00.0.000				Transferências Correntes		15.814.200,00	50.000,00	15.864.200,00
1.7.1.0.00.0.000				Transferências da União e de suas Entidades		11.093.920,00	20.000,00	11.113.920,00
1.7.1.8.00.0.000				Transferências da União - Específica E/M		11.093.920,00	20.000,00	11.113.920,00
1.7.1.8.01.0.000				Participação na Receita da União		7.888.000,00	0,00	7.888.000,00
1.7.1.8.01.2.000				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.176.000,00	0,00	7.176.000,00
1.7.1.8.01.2.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01 Recursos Ordinários	5.382.000,00	0,00	5.382.000,00
1.7.1.8.01.2.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	2.242.500,00	0,00	2.242.500,00
1.7.1.8.01.2.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.345.500,00	0,00	1.345.500,00
1.7.1.8.01.2.900				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução Funde	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(1.794.000,00)	0,00	(1.794.000,00)
1.7.1.8.01.3.000				Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios " 1% Cota entregue no mês de d		350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.100				Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios " 1% Cota entregue no mês de d	01 Recursos Ordinários	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.01.3.100				Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios " 1% Cota entregue no mês de d	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	87.500,00	0,00	87.500,00
1.7.1.8.01.3.100				Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios " 1% Cota entregue no mês de d	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.500,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.01.4.000				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de		360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	01 Recursos Ordinários	216.000,00	0,00	216.000,00
1.7.1.8.01.4.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4.100				Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.000,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.01.5.000				Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.01.5.100				Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01 Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.01.5.100				Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	625,00	0,00	625,00
1.7.1.8.01.5.100				Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	375,00	0,00	375,00
1.7.1.8.01.5.900				Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do Fundeb	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(500,00)	0,00	(500,00)
1.7.1.8.02.0.000				Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.000				Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo " FEP		120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.100				Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo " FEP - Principal	01 Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.0.000				Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde " SUS " Repasses Fundo a Fun		1.401.000,00	0,00	1.401.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Orçamento-Programa de 2019
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Economica	Origem	Especie	Desdobramento e Tipo	Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
						DIRETA	INDIRETA	
1.7.1.8.03.1.000				Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde " SUS " Repasses Fundo a Fun		1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
1.7.1.8.03.1.101				Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	212	132.200,00	0,00	132.200,00
1.7.1.8.03.1.102				Agentes Comunitários de Saúde - ACS	212	138.000,00	0,00	138.000,00
1.7.1.8.03.1.103				Saúde Bucal - SB	212	92.700,00	0,00	92.700,00
1.7.1.8.03.1.104				Piso de Atenção Básico Variável - PAB	212	639.000,00	0,00	639.000,00
1.7.1.8.03.1.105				Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	212	8.600,00	0,00	8.600,00
1.7.1.8.03.1.106				SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências	212	271.000,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.03.1.107				Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na A. Básica em Saúde	212	27.500,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.03.1.108				Execução de Ações de Vigilância Sanitária	212	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.112				Outros Programas do SUS	212	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.0.000				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social " FNAS		442.540,00	0,00	442.540,00
1.7.1.8.04.1.000				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social " FNAS		442.540,00	0,00	442.540,00
1.7.1.8.04.1.101				Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	311	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.04.1.102				Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	311	108.000,00	0,00	108.000,00
1.7.1.8.04.1.103				Piso Básico Fixo - PSB	311	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.104				Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	311	32.200,00	0,00	32.200,00
1.7.1.8.04.1.105				Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS	311	12.340,00	0,00	12.340,00
1.7.1.8.04.1.106				Outro Programas do FNAS	311	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.0.000				Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação " FN		260.620,00	0,00	260.620,00
1.7.1.8.05.1.000				Transferências do Salário-Educação		79.350,00	0,00	79.350,00
1.7.1.8.05.1.100				Transferências do Salário-Educação - Principal	120	79.350,00	0,00	79.350,00
1.7.1.8.05.2.000				Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola		8.400,00	0,00	8.400,00
1.7.1.8.05.2.100				Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	121	8.400,00	0,00	8.400,00
1.7.1.8.05.3.000				Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es		62.870,00	0,00	62.870,00
1.7.1.8.05.3.101				PNAE - Alimentação Escolar - CRECHE	122	5.600,00	0,00	5.600,00
1.7.1.8.05.3.102				PNAE - Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	122	15.470,00	0,00	15.470,00
1.7.1.8.05.3.103				Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	122	38.400,00	0,00	38.400,00
1.7.1.8.05.3.104				PNAE - Alimentação Escolar EJA	122	1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.05.3.105				PNAE - Alimentação Escolar AEE	122	1.800,00	0,00	1.800,00
1.7.1.8.05.4.000				Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.100				Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	123	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.000				Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação "		60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9.100				Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação "	124	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.06.0.000				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96		1.760,00	0,00	1.760,00
1.7.1.8.06.1.000				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96		1.760,00	0,00	1.760,00
1.7.1.8.06.1.100				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96 - Principal	01	1.320,00	0,00	1.320,00
1.7.1.8.06.1.100				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96 - Principal	111	550,00	0,00	550,00
1.7.1.8.06.1.100				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96 - Principal	211	330,00	0,00	330,00
1.7.1.8.06.1.900				Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/96 - Dedução do Fund	111	(440,00)	0,00	(440,00)
1.7.1.8.10.0.000				Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		30.000,00	20.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.000				Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde " SUS		0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.1.100				Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde " SUS - Princ	220	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.9.000				Outras Transferências de Convênios da União		30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.100				Outras Transferências de Convênios da União - Principal	990	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.99.0.000				Outras Transferências da União		950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.99.1.000				Outras Transferências da União		950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.99.1.100				Outras Transferências da União - Principal	01	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.2.0.00.0.000				Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.964.680,00	30.000,00	1.994.680,00
1.7.2.8.00.0.000				Transferências dos Estados - Especifica E/M		1.964.680,00	30.000,00	1.994.680,00
1.7.2.8.01.0.000				Participação na Receita dos Estados		1.441.680,00	0,00	1.441.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Orçamento-Programa de 2019

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Economica	Origem	Especie	Desdobramento e Tipo	Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
						DIRETA	INDIRETA	
1.7.2.8.01.1.000				Cota-Parte do ICMS		1.350.880,00	0,00	1.350.880,00
1.7.2.8.01.1.100				Cota-Parte do ICMS - Principal	01 Recursos Ordinários	1.013.160,00	0,00	1.013.160,00
1.7.2.8.01.1.100				Cota-Parte do ICMS - Principal	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	422.150,00	0,00	422.150,00
1.7.2.8.01.1.100				Cota-Parte do ICMS - Principal	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	253.290,00	0,00	253.290,00
1.7.2.8.01.1.900				Cota-Parte do ICMS - Dedução do Fundeb	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(337.720,00)	0,00	(337.720,00)
1.7.2.8.01.2.000				Cota-Parte do IPVA		64.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.8.01.2.100				Cota-Parte do IPVA - Principal	01 Recursos Ordinários	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.2.8.01.2.100				Cota-Parte do IPVA - Principal	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.2.100				Cota-Parte do IPVA - Principal	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.8.01.2.900				Cota-Parte do IPVA - Dedução do Fundeb	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(16.000,00)	0,00	(16.000,00)
1.7.2.8.01.3.000				Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.2.8.01.3.100				Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01 Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.2.8.01.3.100				Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	500,00	0,00	500,00
1.7.2.8.01.3.100				Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00	0,00	300,00
1.7.2.8.01.3.900				Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do Fundeb	111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	(400,00)	0,00	(400,00)
1.7.2.8.01.4.000				Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.200,00	0,00	25.200,00
1.7.2.8.01.4.100				Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01 Recursos Ordinários	25.200,00	0,00	25.200,00
1.7.2.8.07.0.000				Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.2.8.07.1.000				Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.2.8.07.1.100				Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	312 Transferências de Convênios - Assistência Social	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.2.8.10.0.000				Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		52.000,00	30.000,00	82.000,00
1.7.2.8.10.1.000				Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde " SUS		0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.100				Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde " SUS - Pri	220 Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.000				Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		22.000,00	0,00	22.000,00
1.7.2.8.10.2.100				Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	125 Transferências de Convênios - Educação	22.000,00	0,00	22.000,00
1.7.2.8.10.9.000				Outras Transferências de Convênio dos Estados		30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.9.100				Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.99.0.000				Outras Transferências dos Estados		450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.99.1.000				Outras Transferências dos Estados		450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.99.1.100				Outras Transferências dos Estados - Principal	01 Recursos Ordinários	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.5.0.00.0.000				Transferências de Outras Instituições Públicas		2.755.600,00	0,00	2.755.600,00
1.7.5.8.00.0.000				Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		2.755.600,00	0,00	2.755.600,00
1.7.5.8.01.0.000				Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		2.755.600,00	0,00	2.755.600,00
1.7.5.8.01.1.000				Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		2.515.500,00	0,00	2.515.500,00
1.7.5.8.01.1.100				Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	112 Transferências do FUNDEB 60%	1.509.300,00	0,00	1.509.300,00
1.7.5.8.01.1.100				Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	113 Transferências do FUNDEB 40%	1.006.200,00	0,00	1.006.200,00
1.7.5.8.01.2.000				Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D		240.100,00	0,00	240.100,00
1.7.5.8.01.2.100				Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	112 Transferências do FUNDEB 60%	144.060,00	0,00	144.060,00
1.7.5.8.01.2.100				Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	113 Transferências do FUNDEB 40%	96.040,00	0,00	96.040,00
1.9.0.0.00.0.000				Outras Receitas Correntes		378.000,00	0,00	378.000,00
1.9.2.0.00.0.000				Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		280.000,00	0,00	280.000,00
1.9.2.1.00.0.000				Indenizações		120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.0.000				Outras Indenizações		120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.1.000				Outras Indenizações		120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.1.100				Outras Indenizações - Principal	01 Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.2.2.00.0.000				Restituições		160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.99.0.000				Outras Restituições		160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.99.1.000				Outras Restituições		160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.99.1.100				Outras Restituições - Principal	01 Recursos Ordinários	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.9.0.00.0.000				Demais Receitas Correntes		98.000,00	0,00	98.000,00
1.9.9.0.99.0.000				Outras Receitas		98.000,00	0,00	98.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Orçamento-Programa de 2019
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Economica	Origem	Especie	Desdobramento e Tipo	Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
						DIRETA	INDIRETA	
1.9.9.0.99.1.000				Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.200				Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	01	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.000				Outras Receitas - Financeiras		78.000,00	0,00	78.000,00
1.9.9.0.99.2.100				Outras Receitas - Financeiras - Principal	01	78.000,00	0,00	78.000,00
2.0.0.0.00.0.00				Receitas de Capital		4.658.000,00	0,00	4.658.000,00
2.2.0.0.00.0.000				Alienação de Bens		430.000,00	0,00	430.000,00
2.2.1.0.00.0.000				Alienação de Bens Móveis		250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.0.000				Alienação de Bens Móveis e Semoventes		250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.000				Alienação de Bens Móveis e Semoventes		250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.100				Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	01	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.2.0.00.0.000				Alienação de Bens Imóveis		180.000,00	0,00	180.000,00
2.2.2.0.00.1.000				Alienação de Bens Imóveis		180.000,00	0,00	180.000,00
2.2.2.0.00.1.100				Alienação de Bens Imóveis - Principal	01	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.0.0.00.0.000				Transferências de Capital		3.297.000,00	0,00	3.297.000,00
2.4.1.0.00.0.000				Transferências da União e de suas Entidades		2.917.000,00	0,00	2.917.000,00
2.4.1.8.00.0.000				Transferências da União		2.917.000,00	0,00	2.917.000,00
2.4.1.8.03.0.000				Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde " SUS		406.000,00	0,00	406.000,00
2.4.1.8.03.1.000				Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde " SUS		406.000,00	0,00	406.000,00
2.4.1.8.03.1.100				Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde " SUS - Principal	290	406.000,00	0,00	406.000,00
2.4.1.8.10.0.000				Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.511.000,00	0,00	2.511.000,00
2.4.1.8.10.1.000				Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde " SUS		109.000,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.1.100				Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde " SUS - Princi	220	109.000,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.2.000				Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		710.000,00	0,00	710.000,00
2.4.1.8.10.2.100				Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	125	710.000,00	0,00	710.000,00
2.4.1.8.10.5.000				Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		580.000,00	0,00	580.000,00
2.4.1.8.10.5.100				Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	990	580.000,00	0,00	580.000,00
2.4.1.8.10.9.000				Outras Transferências de Convênios da União		1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
2.4.1.8.10.9.100				Outras Transferências de Convênios da União - Principal	990	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
2.4.2.0.00.0.000				Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.2.8.00.0.000				Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.2.8.10.0.000				Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.2.8.10.1.000				Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde " SUS		50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.100				Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde " SUS - Pr	220	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.000				Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.2.8.10.2.100				Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	125	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.2.8.10.9.000				Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.100				Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	990	150.000,00	0,00	150.000,00
2.9.0.0.00.0.000				Outras Receitas de Capital		931.000,00	0,00	931.000,00
2.9.9.0.00.0.000				Demais Receitas de Capital		931.000,00	0,00	931.000,00
2.9.9.0.00.1.000				Demais Receitas de Capital		931.000,00	0,00	931.000,00
2.9.9.0.00.1.100				Demais Receitas de Capital - Principal	01	931.000,00	0,00	931.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Orçamento-Programa de 2019
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO Categoria Economica Origem Especie Desdobramento e Tipo Fonte Recurso	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
	DIRETA	INDIRETA	
Total Geral:	21.430.613,00	50.000,00	21.480.613,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O Presente documento, elaborada para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PASSIVOS CONTINGENTES	FONTES DE FINANCIAMENTO
1. Arrestos Judiciais	1. Reserva de Contigência
2. Aumento Salário Mínimo	2. Limitação de Empenhos
3. Precatórios	3. Redução de Cargos Comissionados
4. Estiagem (aumento das demandas sociais)	4. Redução de Jornada de Trabalho

II - OUTROS RISCOS

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contigência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função dos riscos apontados no item anterior e não havendo saldo na Reserva de Contigência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA
 (LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Arrestos Judiciais	0,00	Reserva de Contigência	150.000,00
Aumento Salário Mínimo	120.000,00	Limitação de Empenhos	120.000,00
Precatórios	150.000,00	Redução de Cargos Comissionados	200.000,00
Estiagem (aumento das demandas sociais)	200.000,00	Redução de Jornada de Trabalho	0,00
TOTAL	470.000,00	TOTAL	470.000,00

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

MENSAGEM N.º _____, de 14 de Abril de 2018

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parques recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Terezinha Lúcia Alves de Oliveira

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AUDIENCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

LISTA DE PRESENÇA

1. Edcarlos Souza dos Santos.
2. Teófilo de Siqueira
3. Homero Alexandre de Moraes Pereira
4. Robely Kátia Paulino da Silva
5. Françisco Aguiar de Paula
6. Edilson Sousa dos Santos
7. Dona Maria Oliveira Junior
8. Genivaldo Pereira Dias
9. Romário Rodrigues da Silveira
10. Douglas de Aguiar
11. Neuza Romão do Nascimento
12. Maria do Carmo Lucas do Nascimento
13. João de Araújo
14. Poliana Guedes Oliveira
15. Vanessa STON

16. JOSÉ Batista de Moraes

17. Rodrigo Alves dos Santos

18. Jon Herbert Batista Gu.

19. Edimardo Paulino de Assunção

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2019.

Aos 12 (doze) dias de abril de 2018, as 17h00min (dezessete horas) no plenário da Câmara municipal de Santa Terezinha, foi realizada uma audiência pública sob a presidência do vereador **Francisco Bezerra Lucena**, dando início aos trabalhos, disse o Sr. Presidente, saudou a todos os presentes, e passou a palavra para a Assessora Jurídica da Prefeitura, onde a mesma agradeceu a presença de todos e falou que houve uma grande divulgação sobre a reunião que iria acontecer hoje e os que estão presente já sabem que é uma audiência pública e as metas que serão estabelecidas na LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias onde a mesma fez uma breve explanação e considerações iniciais ao que é a LDO, primeiro para essa audiência pública parte da base legal e esta prevista esse tipo de audiência pública para criação dessas Leis no artigo 46 da Lei de responsabilidade Fiscal e acredito que os presentes tem conhecimento pelo menos de entender, que a Lei de responsabilidade Fiscal é aquela Lei que trás limitações com gastos públicos e tudo que você fizer em relação ao orçamento vai ser submetido aos critérios estabelecidos nessa Lei de responsabilidade Fiscal para o Gestor responder financeiramente até porque de um modo geral todo gasto público ele é precedido de uma autorização legal através de leis e todo gestor público tem que se adequar a essas normas para que seja cumprido da forma que foi estabelecida, á também a previsão no estatuto das cidades no artigo 44 que existe essa audiência pública e que ela seja realizada no âmbito da própria LDO, no artigo 165 da constituição federal há previsão dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu acredito que vocês sabem e para um raciocínio coerente, existe Plano Plurianual que são aqueles plano que inclusive, o Plano Plurianual que estamos executando foi votado na gestão passada, como também nós faremos um que vai ser para próxima gestão, que ele é feito de 3 (três) em 3 (três) anos e lá são estabelecidas o Plano Plurianual, a cada ano agente tem a Lei Orçamentaria Anual que é a LOA, então a LDO vem justamente na previsão constitucional fazer um elo, um equilíbrio entre esse PPA e essa LOA, porque, como o PPA são 3 (três) anos e a LOA e a cada ano, a LDO é aquela Lei que tem que ser encaminhada a Casa Legislativa até o dia 15 de abril todo ano e votada até junho, então agente faz essa audiência pública a qual a população também vai participar, os gestores também vão participar, gestores no sentido Educação, Saúde, Ação Social para





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

reinvidicação também da população e também para expor suas próprias ideias em relação a aplicação dos recursos financeiros das secretarias e vão demonstrar contabilmente e financeiramente, os gastos, as evoluções e suas necessidades específicas, por exemplo, se nós não fizermos o planejamento, vamos construir mais 10 (dez) escolas e elas não são suficientes, então é aquela forma que agente tem de equilibrar para colocar o plano de metas a ser cumpridas pela administração de forma otimista na verdade. No caso da LDO a principal função dela realmente é selecionar as principais metas da administração para ser cumprida no ano posterior então ela é votada em junho para ser cumprida no ano posterior, para também determinar como vai ser a Lei Orçamentaria anual para você votar a LOA tem que ter a LDO isso é um procedimento legal, e o que ela deve conter são as metas e prioridades da administração e a principal relação da LDO com a Lei de responsabilidade Fiscal é justamente em manter o equilíbrio entre despesas e receitas que é isso que todo município precisa, manter o equilíbrio entre despesas e receitas por isso essa necessidade de através de Lei e autorização legislativa o Prefeito seguir a execução orçamentaria na forma que foi estabelecida na Lei, eu vou passar a palavra agora para o Senhor Presidente Francisco Bezerra. Primeiramente boa tarde a todos caros colegas vereadores, assessora desse município Dra. Pollyanna, como também os nobres Secretários e pessoas aqui presente, quero dizer que eu sempre vejo o orçamento participativo como uma ferramenta de extrema importância para que a sociedade fazer os pedidos, aqui Estou sentindo a ausência dos presidentes de associações que é porta voz da associação, membros da igreja e da cidade em si em geral, nós tivemos um pouco e observamos a exemplo do governo do estado com o orçamento democrático e eu participei do primeiro orçamento democrático em Patos e vi muita faixa de Mãe D'água, Cacimba de Areia, Passagem aquelas cidades que eram isoladas, São José de Espinharas isolada através do asfalto e o governador ele saiu observando ali que era coisa que muitos diziam que ele estava blefando não tem condições do orçamento fazer o asfalto não, mais ali se plantou a ideia a vontade de fazer uma melhoria e foi feito, aqui no orçamento do município também era para ter pessoas com ideais as vezes a gestão, nós temos a visão como administradores e agentes públicos temos uma visão mais o coletivo tem muito mais e as ideias serão selecionadas e aquelas que realmente tem fundamento e vai colaborar para que nosso município e nossa sociedade adquira bens e direitos e com





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

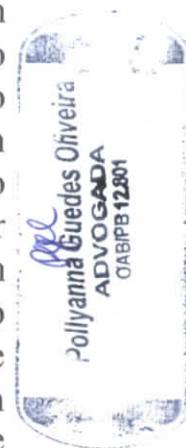
certeza seriam absolvidos e eu acho uma falta de interesse da sociedade, eu estava conversando com o vereador Pedro e Edcarlos, o povo hoje esta muito ligado as redes sociais e julgar os políticos e o político é isso ou aquilo mais também eles façam uma alto reflexão do leitor também na sua plenitude de direito também cumpridor de seus direitos, nós temos direitos e deveres não só direitos, eu sempre digo aos meus colegas de trabalho que nós também temos deveres, direto todo mundo levanta a voz, agora quando chama para o dever, o pessoal não gosta por tanto eu queria colocar alguns pontos aqui e vou formular a pergunta e já poderia se possível inserir dentro do orçamento, por exemplo na área de esporte a construção de quadras poliesportivas é uma das sugestões o tão falado e badalado matadouro público que nós estamos no engajamento se consegue através de uma emenda parlamentar de algum deputado ou senador que posso colaborar para solucionar esse grande problema de nosso município a aquisição de veículos que esta necessitado acho que foi inserido e vale lembrar, construção de caixas d'águas e passagens molhadas e alguns tópicos que nós temos como sugestão e dizer que essa Casa sempre digo que essa casa é a casa do povo, a casa do debate, nós somos compostos de 9 (nove) vereadores mais nunca perdemos o respeito ao debate, mais o debate é salutar e a discursão e as criticas que a oposição faz vamos analisar também se tem fundamento ou não isso as vezes é uma critica construtiva e tem a critica destrutiva para poder atingir isso faz parte do processo democrático, meu caro colega vereador Jezualdo fez parte desta casa por 8 (oito) anos e sempre via sua atuação seja na situação ou seja na oposição sempre tinha um alinhamento em defesa do povo eu acho que o povo é quem ganha com o debate com as sugestões e as reivindicações em prol do povo, portanto queria parabenizar a gestão por essa iniciativa do orçamento democrático é importante e eu até sugiro que se tiver tempo fazer nas comunidades rurais, também nos assentamentos para que as pessoas venha cada vez mais participar e dá sugestões no tocante a seus direitos dentro do orçamento, portanto muito obrigado e tenham todos uma boa noite. Foi facultada a palavra aos presentes, com a palavra o Vereador Edcarlos, saudou a todos os presentes, hoje pela manhã eu lembrava quando falava dessa audiência a minha preocupação quanto a participação da população que muitas vezes agente vê como bem disse o Presidente nas redes sociais de montar uma imagem dos representantes de quem esta a frente das gestões e muitas vezes sem tomar conhecimento sem esta





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

presente sem nem testemunhar o trabalho, coloca a sua critica de forma errada de forma equivocada e quando tem uma oportunidade dessa não vem participar e agente queria, pelo menos eu tinha a intenção que esta casa estivesse lotada aqui, porque foi divulgado na radio foi convite para diversos locais, mais eu estou no meu segundo mandato e eu nunca vi essa casa cheia de verdade para uma audiência que é de interesse da população, mais enfim é nosso papel e nós temo que cumprir temos que formalizar até mesmo porque temos que encaminhar esses documentos e se nós não realizarmos até mesmo com pouca gente é como se o município tivesse interesse, mais enquanto gestão e falo aqui como porta voz da administração agente tem buscado ao longo mais de pouco de um ano e três meses tentado sanar algumas ações algumas obras alguns investimentos no município com os poucos recursos com os escassos recursos e vem ai mais o Presidente aqui acular cortando mais ainda o orçamento e observava ali na internet o aumento que o Governo Federal esta prevendo para o pagamento dos servidores para o ano o salario mínimo de R\$ 1.002,00 (hum mil e dois reais), Vereador Zé Batista como é que dá um aumento de um salario desse e o próprio Governo Federal corta na próprio carne, ai um município pequeno com Santa Terezinha como é que fica vem pagar só a servidor publico, como é que paga e as obras, os investimentos que devem ser feitos no município a exemplo aqui que o Presidente citou do nosso matadouro publico que hoje não se pode dizer mais que é um matadouro nem um sombreiro é apenas um arranjo que temos no município, não tem como o município se planejar e fazer uma obra daquela, porque agente vê o município de Patos que tem um orçamento totalmente maior bem maior que o nosso não tem condições de construir um matadouro e agente vem fazendo aos poucos, tem muitos mata burros para serem feitos no município tem a questão de tapa buracos, tem a questão de reforma de escolas que agente iniciou nesse gestão e que outras gestões não tiveram esse olhar é uma critica que eu quero fazer, mais que eu quero registrar e essa gestão tem tido esse cuidado com os poucos recursos que tem tentado atacar nesse frente recuperando essas escolas para da estrutura melhor aos alunos, a questão dos postos médicos que também precisa de melhorias aos poucos vem tentando mostrar, tem a questão da escola Pedro Soares que foi iniciada na gestão do ex Prefeito Davi que foi um requerimento meu nesse casa pedindo uma ajuda ao Governo do Estado para que ele possa esta mandando ai uma contra partida para que agente posso esta reformando





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Osvambergh e eu tive uma noticia não sei se, não conversei pessoalmente com o Deputado Antonio Mineral mais que é lá no orçamento do estado ele já colocou uma parte desse recurso que vem direcionado para educação e que eu estarei pleitando e já faço aqui um dos meus pedidos a reforma da, a reforma não, a conclusão do anexo da escola Pedro Soares que eu ando e vejo que realmente esta precisando dessa melhoria dessa conclusão como também um local para que as crianças possam esta fazendo sua refeição e possa esta brincando no horário do intervalo, então dentre muitas coisas que agente deveria esta pedindo, então eu vou destacar aqui e coloca na LDO para que 2019 agente possa esta ai pleitando a conclusão da Escola Pedro Soares entre tantas outras que agente vem pedindo e agente vem lutando até a própria Prefeita vem buscando, hoje mesmo ela esta ai no assentamento Dom Expedito que é a Capeza conseguiu através do INCRA empréstimos para as mulheres que moram nesses assentamentos então é uma forma também de melhorar a vida dessas pessoas pelo menos amenizar é o fomento mulher, já fez no Nego Fuba e fez no aroeira e hoje a tarde ela esta, por esse motivo ela, também deveriam ter marcado, mais já estava marcado lá com o pessoal e o pessoal já estava aguardando ela foi fazer essa adesão lá e por esse motivo ela não esta aqui presente e por essas são apenas as minhas palavras e irei abrir espaço para os demais pares fazer como a comunidade também as pessoas possam esta fazendo suas reivindicações, então quero agradecer a presença de todos e se possível voltarei em outro momento. Facultada a palavra ao Vereador José Batista, que saudou aos presentes, e falou de sua alegria em participar dessa audiência pública que só vem melhorar as coisas para Santa Terezinha se deus quiser, o que eu lamento é que essa casa era para esta cheia de gente aqui mesmo pessoas populares aqueles Presidentes de Associações, eu duvido você não falar com um deles e eles não dizer o que precisa na região deles, agora na hora certa eles não vem nem aqui, outra coisa que eu também quero associar aos vereadores que me antecederam é com referencia a rede social eles aproveitam a rede social para denigrir a imagem das pessoas muitas vezes pessoas pagam inocentemente aquelas criticas mais numa hora dessas que ela tem o mesmo direito que nós temos de reivindicar aquilo que for melhor para Santa Terezinha, nós sabemos que Santa Terezinha tem vários, muitos problemas a resolver e o vereador Francisco e o vereador Edcarlos falaram do matadouro, mais eu ainda vejo outras coisas piores do que o matadouro nossa cidade praticamente não tem

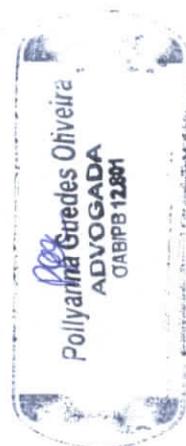




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

esgoto sanitário, nós sabemos que do lado norte praticamente não tem, ao lado sul aqui do lado de Dr Marlos é o mesmo problema falta de saneamento básico é tanto que nós reconhecemos da deficiência que tem o nosso município 90% das obras que são feitas aqui são feitas em canto que não devia ser feito, mais já que a cidade é pequena não tem recursos e eles precisam construir infelizmente agente não podemos fazer nada, outra coisa também que eu gostaria muito nós temos a assessoria dessa administração da Dra. Pollyanna uma pessoa que admiro muito, muito inteligente e o secretariado também são bons e muito inteligentes nós vamos pedir a deus para que num futuro próximo Santa Terezinha tenha dias melhores porque existe muitos problemas a ser resolvidos. Muito Obrigado. Facultado a palavra ao Vereador Pedro Sopa, que agradeceu a deus por mais um dia e agradeceu a mesa na Dra. Pollyanna, o Presidente Francisco Bezerra, Menon, Zé Nilton, Edcarlos e os secretários aqui presentes e outros aqui nessa hora e nos debater pela melhora de nossa cidade deveremos pensar iguais mais infelizmente não pensamos porque, quem nem já falaram aqui sobre os Presidentes das Associações, dos Assentamentos aqui não tem nem um, temos 3 (três) assentamentos, temos associações deveriam nosso municípios ter no mínimo 10 (dez) associações para que conseguimos verbas para essas associações que hoje em dia só vem, só tem Santana habilitada é tudo desabilitada, então esses enfrentantes de associações deveriam esta aqui nessa hora para especificar suas localidades porque aqui é uma audiência publica pensando no amanhã, pensando nas pessoas vão nascer hoje para amanha daqui a 10 (dez) 15 (quinze) anos todos pensam no futuro que hoje nós estamos vivo e amanhã nós não sabemos só quem sabe é deus mais agente tem que pensar sempre no futuro essa reunião é para debater o que? O que precisa na sua localidade, pronto na minha localidade Lagedo onde eu nasci lá precisa de que, de uma praça de saúde, passagem molhada, precisa de uma estrada, precisa de um posto de saúde e todas precisam, Santana tem, mais tem um medico não tem um dentista então é isso ai que devemos cobrar do nosso administrador é assistência sim que tem assistência mais quanto mais cobrar não faz mal, cobrar não faz mal e se a gestão pode fazer pode executar ou não mais o dever nosso é cobrar, todos os presidentes de associações podem cobrar mais não, eu acho presidente que perderam a esperança não estão parece que perderam a esperança é uma coisa que ninguém pode nunca perder é a esperança nunca, tá de pé para falar dizer o que quer o que sonha, sonhar não paga

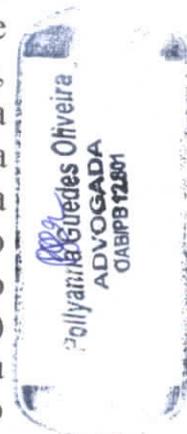




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

você tem que sonhar, então a nossa gestão a de Terezinha ela vem trabalhando e pensando também no futuro, o que Edcarlos falou para o ano o salario mínimo vai ser hum mil e dois reais quer dizer o orçamento de 2018 para 2019 vai acrescentar quanto não vai bater as contas mais congelar por 20 (vinte) anos, porque daqui a 10 (dez) anos o dinheiro que vem só dá para pagar folha, quer dizer nós estamos nessa decadência pensando por exemplo Santa Terezinha recebe em 4 (quatro) em 4 (quatro) anos em torno de 50 (cinquenta) milhões de reais, esse ano recebeu 13 (treze) e pouco o cara diz que é muito dinheiro, é, mais é muita coisa para resolver é muita coisa, porque quanto mais recebe dinheiro tem mais coisa para gastar medicamento, combustível, funcionário então temos agora, nossos gestores desde que começou nós temos uma historia de 56 (cinquenta e seis) anos na nossa cidade todos tem que deixar sua marca registrada tem interesse de fazer o melhor e é o que eu penso eu como vereador eu penso no melhor para o nosso povo eu penso em ver nossa cidade bonita nossa cidade com menos fome menos carência 100% só no céu, mais temos que pensar nas melhorias do nosso povo que é um povo carente é um povo que depende muito da Prefeitura de um carro para João Pessoa de muita coisa, então é isso ai que deveremos fazer, se vintese para aqui 100 (cem) milhões seria melhor, então se agente uma associação e quer uma passagem molhada tinha que esta aqui o Presidente para requerer e reivindicar seus direitos que todos tem o direito de falar porque nós estamos aqui para isso, então eu agradeço pelo presença de Osvambergh e todos os presentes, porque nós estamos no minoria aqui, aqui tem o que, menos de 20 pessoas era para ter aqui pelo menos 100 (cem) pessoas para nós ouvir nossas mensagens mais infelizmente veio nossa advogada, a Prefeita vem Dra. A Prefeita já começou errada, a Prefeita era para esta aqui está aqui os vereadores e a Prefeita era para esta aqui também se não tem ninguém mais a Prefeita era para esta aqui que ela é a chefe do executivo nós não estamos aqui do Legislativo, aqui num tem 5 (cinco) Vereadores, cheguei e não vi a Prefeita, ora eu tenho uma pequena empresa, eu tenho que esta presente principalmente que todo mundo, então Prefeita era para esta aqui também nos aqui ajudando a falar sobre as suas pretensões sobre o orçamento 2019 sobre as leis que vai ser aprovadas aqui hoje, mais infelizmente não veio, era para esta aqui os 9 (nove) vereadores, o Prefeito, o advogado da Casa era para esta aqui porque o Brasil tem esse negocio uma banda vem e uma banda fica eu que deveriam estar todos

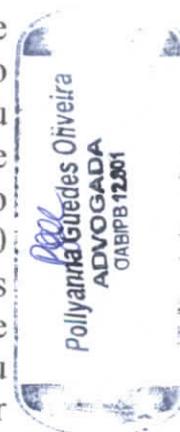




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

aqui, Presidentes de Associações, Advogado dessa Casa a Prefeita esta aqui a Dra Pollyanna era para esta todos os Vereadores, porque o interesse não só é do povo não, o interesse é de todos os vereadores da Prefeita e de todo município se o povo não vem, porque estão desacreditados mais nós que somos fazemos o Executivo e Legislativo é para esta aqui de pé para isso nós somos, fomos eleitos para isso, para o que dê e vier ser criticado também criticar, falar que falar não paga nada, estamos aqui para isso, se nós se unir todos e ir atrás desses presidentes de toda localidade investir, para que esse povo acredite, porque não estão por não acreditar de crença, eu não vou não que lá não serve de nada eu vou para lá e não resolvo nada é o que falam, falam isso que não vou perder minha tarde para ouvir e lá não vai resolver nada é o que eu vejo Dra. Pollyanna é isso o povo dizendo, eu não vou que eu não resolvo nada, então a crença e fé, então o Brasil hoje esta assim o povo não tem mais fé, agora quando é para o cara chegar junto chega mais se lá na câmara esta dando 100 (cem) conto aqui não cabia gente mais como é para o bem do bem do povo não vem ninguém o povo diz que o Vereador Pedro Sopa é falador e falo mesmo o povo fala de mim e eu falo dos outros também a mesma coisa, então é isso aqui deveria nós se unir todo mundo eu digo nós Vereadores, Poder Executivo, Advogados é todos, a Igreja, o Padre, Sindicato todos, então todos tem que dá a mão uns aos outros para poder nós, a metade não cresce ou cresce todo mundo ou não sai do canto e outra reunião vai ser pior que essa não vem ninguém então é isso que agente fica indignado porque, o povo sabe cobrar, sabe chegar e dizer que vereador não faz nada, Prefeito não faz nada o dinheiro que vem não dá para nada, venha para cá falar, o dinheiro esta vindo e eu não estou sendo atendido porque, tudo bem. Todo mundo tem direito de falar então aqui é para isso hoje todos podem usar a palavra hoje, dizer o que acha e o que não acha, hoje agente temos aqui pouco mais de 20 pessoas, então meus amigos aqui é minha reclamação e minhas palavras que aqui nós estamos isso aqui é para melhorar nossa cidade, nossa cidade crescer é para que nós estamos aqui é isso que nós estamos querendo e meu muito obrigado. Com a palavra, Dra. Pollyanna, eu gostaria de fazer algumas colocações nas palavras do Vereador Pedro Sopa, em relação aos interesses do município, hoje lá na comunidade Dom Expedito esta tendo um Projeto sendo realizado para as mulheres daquela localidade que uma localidade pobre pouco sustentável e que a Prefeita esta viabilizando uma geração de renda para as mulheres e infelizmente ela não pode comparecer





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

a essa Audiência muito embora já tenha tido todo o preparativo nós ainda iremos encaminhar e protocolar o Projeto de Lei que ela já sentou com a equipe de base dela juntamente com o contador que é a peça principal já que se trata de finanças públicas eu enquanto advogada e especialista em direito administração em gestão público tenho alguns conhecimentos mais não tanto conhecimento quanto um contador público tenha né, eu tenho para fazer as minhas defesas, fez colocações importantes também em relação a ausência da população mais foi trabalho também da gestão e a Prefeita também não pode trabalhar sozinha ela tem sua equipe e foi amplamente divulgado aqui no âmbito do município inclusive em rádios, escolares, setores, na sociedade civil, o próprio Presidente desta Casa Francisco Bezerra fez essa colocação inicial, eu achei bastante produtiva em relação a ausência dessas pessoas, porém quero que vocês entendam que esse momento inicial não o final é a primeira audiência tem que fazer 2 (duas) ou 3 (três) que são aquelas que agente vai escolher as localidades para fazer onde vai ter mais participações da população isso é apenas um trabalho inicial e acho que a gestão tem todo o compromisso de marcar e mandar, temos a presença de secretários que são responsáveis por suas pastas e são as pessoas que ela nomeou acreditou na capacidade no trabalho para responder cada um pela sua pasta no sentido de trazer o bem comum no desenvolvimento para o município para fazer a melhor forma e da melhor maneira as coisas para o município né, gostaria que ficasse claro essa situação e eu queria passar a palavra o Vereador Menon. Gostaria de saudar os secretários, senhora advogada, senhores vereadores e os demais aqui presentes, infelizmente triste a reunião dessa maneira e as pessoas não esta presente com tantas críticas agente vê ai nas redes sociais tanto da oposição como da situação não comparecer nessa reunião, porque nós vereadores quando somos criticados assim como a oposição também é criticada as pessoas deveriam estar aqui também como Edcarlos falou, Francisco falou, infelizmente é muito triste a população só fazer manifesto vamos dizer a escondido mais não tem coragem de vir falar frente a frente e dizer as necessidades que precisam e sobre as reivindicações eu vejo que nosso município já esta com super lotações de tantas coisas que precisam então não precisamos nem muito adiantar vamos só ver se melhora o que já tem para fazer agente sabemos dos problemas de mata burro, problemas desses ônibus, iluminação pública, problema do matadouro e o que nós precisamos fazer com o tempo que agente temos é sentar, melhorar em





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

cada essa área que já esta praticamente um ano já se passou para vê se tem melhorias para o próximo ano e tem mais sobre aquela unidade da capeza aquela unidade de saúde para ve se tem pelo menos uma vez quinzenal para funcionar ela e aquela da Santana que eu acho que isso ai já basta o tanto de problemas que tem para o ano e se agente melhorar pelo menos nisso ai já é muita coisa e sobre o que Pedro falou eu acho que realmente concordo com o que ele falou sobre a presença da senhora Prefeita não esta aqui concordo com ele que é uma audiência e infelizmente não vejo a população esperada mais se vinhesse era bom a presença para que as pessoas façam perguntas não só ao poder executivo como pode fazer ao legislativo também mais como não veio praticamente só veio 3 (três) pessoas que vejo que não faz parte ou da câmara ou da Prefeitura então fica até meio complicado, então essa são as minhas palavras e muito Obrigado. Com a palavra a Dra. Pollyanna, antes de facultar a palavra a outra pessoa que solicitou também eu gostaria ainda de acrescentar em relação a fala do vereador Pedro, em relação a fiscalização do gastos públicos, hoje agente dispõe de uma ferramenta de extrema importância que o Portal da Transparência bem como no Sagres no site do Tribunal de Contas, hoje os empenhos são em tempo reais lançando toda contabilidade pública todos os gastos estão abertos a qualquer um da população o que eu acho que é muito justo e necessário em termos de controle e até porque as pessoas ao invés de usar a internet para reclamar e nada fazer ou criticar poderia usar também para ficar fiscalizando o poder publico não falo no sentido só de Santa Terezinha Vereador Pedro, mais assim de todo Brasil todos os municípios hoje tem que ter o seu Portal da Transparência onde tem o acesso e eu acho que essa ferramenta foi muito importante e é segurança para o gestor também tanto é importante para população fiscalizar quanto para um gestor comprovar, então acho que há uma dualidade muito boa nisso porque serve para a população e serve para o próprio gestor certo, agora eu gostaria de passar a palavra a Jezualdo como cidadão do município gostaria de fazer alguma explanação. Saudou a todos os presentes com um boa noite, iniciou suas palavras se acostando a respeito da ausência da maioria das pessoas mais quero salientar também que mais importante do que a ausência dessas pessoas para mim é a presença de vocês, então vocês, nós é quem vai dá veracidade a esse LDO, então se agente teve o compromisso de esta aqui e vamos resolver nós mesmos e quero parabenizar a vocês por esta presente, agente colocou 3 (três) pontos

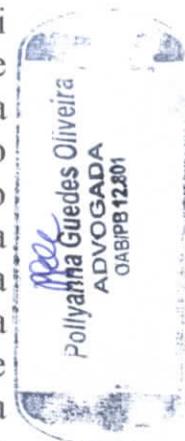




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

positivos que eu considero positivo que estamos reivindicando para ver se tem condições da gestão fazer é uma passagem molhada seguida de calçamento na comunidade Queimadas, nós colocamos uma academia no sitio Santana para ver se agente tem condições de fazer que eu passo lá no campo e vejo que já tem mais de 20 (vinte) pessoas arrodilhando aquele campo, então é mais do que necessário se agente puder fazer e foi colocado aqui e que seja visto com bons olhos e também uma coisa que eu prestei atenção essa semana quando eu tive aqui no cemitério e coloquei ai também se tem condições de fazer uma aquisição de um novo terreno para fazer um cemitério público, pois que nós temos já encheu o primeiro, Dr Rui foi quem fez esse segundo cemitério e já esta praticamente cheio se agente não se antecipar ao problema agente vai ter um problema bem maior amanhã, então agente colocou esses 3 (três) pontos que seja visto com bons olhos ai pela gestão e que se puder seja feito no tocante só tenho que agradecer a vocês a participação e estamos aberto a qualquer coisa que você precisarei em termo da administração e só para encerrar o que Dra. Pollyanna falou a respeito do Portal da Transparência Dra. Hoje a tarde eu tive que comprar uma caixa que foi a pedido da Gestora para comprar uma caixa d'água para comunidade de Quixaba, então essa caixa d'água foi comprada uma e meia da tarde ela foi empenhada e imediatamente Francisca já ligou porque cada compra é destinado para que é feito aquela compra pois essa caixa d'água não é comprado uma caixa d'água para o município de Santa Terezinha é comprada uma caixa d'água para o sitio Quixaba para comunidade para abastecer a zona rural é assim que feita a compra, se é feita a compra de 9 (nove) canos que foi feito também para que essa nota fiscal esse compra são 9 (nove) canos de 32 destinados a comunidade Quixaba é assim que é feito em cada nota fiscal que ela e emitida ela e feita desse jeito é pra isso que feito para tirar duvida posterior, qualquer duvida que seja feito a respeito de qualquer mercadoria que for comprada no município ela é destinada dessa forma e se não for feito dessa forma é feito errado então estamos abertos a disposição para tirar qualquer duvida que qualquer cidadão de Santa Terezinha precisar e principalmente a Câmara de Vereadores que é mais que um direito que vocês tem é deixado para cada um de nós e principalmente para vocês, então o meu muito obrigado e boa noite. Com a palavra a Dra. Pollyanna, que facultou a palavra ao Secretario de Educação. Saudou a todos os presentes em nome da Dra. Pollyanna, iniciou suas palavras dizendo que é





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

desestimulante para nós estarmos aqui num momento tão importante e agente vê a Casa vazia eu digo isso que é tipo um professor em uma sala de aula eu comparo, quando agente chegar em uma sala de aula e a sala de aula esta sem alunos, o professor prepara a aula e não encontra e não tem como fazer um trabalho como desenvolver aquela aula realmente são muita indagações que nós tínhamos a fazer que já colocamos ali em pauta também são muitas realizações não sendo exagerado mais que um ano e pouco de governo como bem disse o Vereador Edcarlos nós já temos muitas realizações graças a deus não só na educação a qual eu estou responsável e estou a frente mais nós temos em todas as áreas e diante dessa audiência e vendo aqui essa situação hoje aqui eu muito me preocupo porque agora eu estive em Brasília semana passada como todo mundo já sabe e a Prefeita Terezinha ela me colocou como articulador da consulta pública que vai haver aqui para a Fundação do Parque Nacional da Serra de Teixeira a qual Santa Terezinha esta inclusa nessa rota parque esse que a longo prazo ira gerar emprego gerar renda enfim, será um progresso para o nosso município e eu estive semana passada mais precisamente na quarta feira no instituto Nacional Chico Mendes e lá eles nos deram todo material todas as informações de como vai ocorrer essa consulta pública e estou aqui bastante preocupado com isso porque agente tem que convocar a população principalmente os Presidentes de Associações que são os mais interessados proprietários de terras que irão ser desapropriadas para esse parque nacional enfim, então agente tem que unir forças gente para que no dia 23 de abril agora as 9 horas da manhã lá na Ginásio Municipal nós tenhamos uma participação digamos que significativa da população de nosso município até porque é um Ministério Federal que vai esta aqui no nosso município é o Ministério do Meio Ambiente claro que a Secretaria que vai esta na organização é a Secretaria do colega Dr. Marlos mais eu como articulador eu estou preocupado e estou já vendo ai já conversei com o rapaz da radio com Josley para que agente possa fazer essa divulgação e que agente pede desde já o todo mundo que esta aqui presente para ser mais um soldado nesse convite para esse momento tão importante que vai ocorrer no nosso município, outra coisa importante também a qual já estamos em estudos na secretaria de educação já temos uma comissão com todos os seguimentos desde do Professor ao representante do Sindicato que nos representa o SINFEMP para a mudança do Plano de Cargos e salários e remunerações o PCCR do nosso município isso é uma exigência do





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Governo Federal Pollyana bem sabe disso e agente tem que esta com esse plano reformulado até o dia 20 de junho aprovado pela câmara então nós temos também dentro dessa comissão representantes dessa casa então agente se preocupa agente esta pensando em fazer uma audiência pública, quinta-feira nós teremos junto a essa comissão uma reunião agente já marcou né pollyana para que agente possa rever essa tabelas essas questões principalmente de valores porque agente está com 93% se eu não me engano de gastos dentro da folha do FUNDEB, o Vereador Francisco Bezerra pediu uma parte, com relação essa atualização do Plano de Cargos e Carreira e remuneração para o magistério eu acho que agente tem que observar também os prazos e fazer um amplo debate porque você sabe né, é uma categoria que agente tem que ouvi-la também né, é importante nós termos prazos marcar a audiência pública nessa casa junto com o sindicato e representantes das entidades para que agente possa não tirar direito e até mesmo se possível adquirir direitos né, eu sempre digo que o nosso plano aqui é bom em relação aos demais que são fracos, mais tem que melhorar né, desde da gestão passada que eu não fazia parte desse poder legislativo o Vereador Edcarlos sempre levantava essa bandeira em termo de reformular os planos de cargos e carreira de todo o município né ai no caso seria só o da Educação e se possível pegar a deixa e fazia e incluía todo mundo porque seria de grande importância e com certeza quem ganhava era o município e ganhava a categoria obrigado pela parte. Com a palavra o Secretario de Educação Osvambergh, exatamente Francisco disponha, é uma preocupação agente hoje até sentou eu com o professor Edilson porque agente teve essas reuniões que nós estamos com uma consultora do MEC onde agente se reúne a cada 3 (três) meses eu acredito na gerencia de ensino e infelizmente por falta de recursos do Governo Federal nós tivemos uma parada nesse trabalho agente teve acredito que 2 (duas) reuniões no ano passado e por falta de recursos do Governo Federal e a consultora não pode mais estar nos orientando então o trabalho foi parado e retomado semana passada né Edilson, quinta-feira no caso e ela veio ai com um prazo bem curto e agente esta preocupado porque exatamente é algo muito delicado Francisco, agente tem que sentar mesmo é como eu já disse agente tem representantes nesse comissão representante da sociedade, do sindicato, da câmara de vereadores, enfim é algo vai sentar junto a essa comissão de conselho dos conselhos da educação, conselho municipal de educação, um conselho do FUNDEB e agente tem que sentar e analisar





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

direitinho, porque já mais vamos tirar direitos até porque eu faço parte dessa classe e defendo essa classe eu estou secretario mais irei voltar a minha função de orientador educacional como Edilson também, Edilson esta num cargo mais ele vai voltar para função dele que é de professor, então agente tem que analisar e tem que se unir a causa a categoria no caso para que não haja perca e agente busca melhorias só que dentro da responsabilidade que infelizmente agente teve olhando os dados ai e nós estamos em um estado meio que alarmante meio critico e agente esta bastante preocupado com essas tabelas que nós temos no plano atual comparado a outros municípios e comparado ao do Governo Federal dispõe, então isso ai agente vai ter que analisar direitinho e quanto a questão que o Vereador Edcarlos falou da emenda parlamentar do Deputado Antonio Mineral eu estive conversando também com o assessor dele e realmente ele confirmou que esta já na pauta lá para ser publicado no diário oficial e já esta no orçamento do Governo do Estado essa emenda parlamentar de 100 mil reais para essa conclusão daquele anexo, o anexo da escola Pedro Soares ai eu vi aqui também em outros pedidos de suma importância como agente vê ai de construção de quadras nas localidades agente quanto secretario de educação esporte e turismo é bastante interessante mais agente vê o tão pouco recurso que nós temos para que agente venha ter isso na realidade então agente está ai estamos lutando incansavelmente nessa causa juntamente com a nossa Prefeita para que agente possa trazer essas melhorias agente vê e eu até apoio e me acosto a vocês Vereadores quando agente fala nessa questão da população não esta aqui e nas redes sociais principalmente no facebook fazer uns desabafos muitas vezes desnecessários e com inverdades e agente fica triste porque agente tem esse momento tão importante para que todo muito possa falar, posso opinar, possa ver a preocupação da gente e vê que agente também não esta de braços cruzados estamos preocupados com a causa e estamos buscando soluções e infelizmente não comparecem agente esta vendo ai e passou nesses últimos dias um grande sufoco a respeito ai do transporte escolar e graças a deus, graças ao nosso deputado Benjamin Maranhão nós tivemos êxito nesse viagem e nós estamos ai empenhados ainda para este ano e vamos torcer e acreditar que nós temos 4 ônibus para sair e 2 (dois) ônibus com 59 (cinquenta e nove) lugares, 1 (um) ônibus com 44 (quarenta e quatro) lugares e 1 (um) com 29 (vinte e nove) lugares e temos um ainda para 2020 agente foi ousado e fizemos isso e vamos acreditar para que dê





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

certo e que posso dá certo isso porque também estávamos com pendências nessa construção da quadra coberta que nós temos ali no loteamento ali próximo a Silvinho e agente esta nessa luta também estamos sanando hoje nós só acredito que só estamos com 6 (seis) pendencias né Edilson de 22 (vinte e duas) que nós tínhamos mais nós temos pendências graves desde da construção isso é o que esta nos impedido de seguir adiante dentro do Projeto. O Vereador Pedro Sopa pediu uma parte, e quando vem esses ônibus. Com a palavra o Secretario de Educação Osvambergh, agente esta acreditando botou a demanda porque existe no sistema porque assim no momento que agente coloca no sistema e faz o pedido ai entra o papel do Deputado né agente bem disso como funciona as coisas e nós colocamos até agosto viu, justamente para garantir essa questão, porque esta no nosso plano esta lá no sistema para quem quer ver e quem quiser ver nós colocamos agora de abril de 2018 há agosto de 2018 certo. O vereador Edcarlos pediu uma parte, inclusive já foi lançado o edital para licitação, com a palavra o Secretario de Educação, nós tivemos a saída do Ministro Mendonça Filho para se candidatar a qual tive oportunidade de conhecer também e agente e ele para fazer um feito na saída dele ele lançou no diário oficial da união essa questão porque o problema do transporte escolar é um problema nacional agente sabe que todo município enfrenta essa questão da super lotação dos ônibus principalmente a questão dos universitários e Santa Terezinha não é diferente então o Ministro Mendonça Filho lançou na saída dele ontem tomou posse o novo Ministro né eu até nem sei direito o nome dele ainda e ele lançou esse edital e Santa Terezinha esta incluso graças a deus agente teve na Presidência do FNDE mesmo e lá foi onde agente pactuo tudo isso né não só a questão do ônibus escolar como também a questão da creche modelo que é um anseio de muitos anos que o município tem desde gestões passadas e agente que faz educação que agente não esta na educação de ontem para hoje já faz tempo que nós estamos e também agente colocou também nessa pauta a questão da creche modelo o primeiro passo era nós termos 120 (cento e vinte) matriculas na creche e infelizmente nos tínhamos, era costumeiro ter 60 (sessenta) matriculas, 67 (sessenta e sete) né Edilson se eu não me engano no ultimo senso que nós tínhamos em 2016 eram 67 (sessenta e sete) matriculados no ano passado nós conseguimos 97 (noventa e sete) matriculados infelizmente tivemos um déficit em 2015 com o fechamento da creche em 2015 não existia creche em Santa Terezinha, então agente teve um impacto





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

tanto na questão dos recursos do FUNDEB como também e tivemos um impacto para questão do educa senso, o senso escolar da educação que é o raio X da educação mais felizmente ano passado nós conseguimos esses 97 (noventa e sete) matrículas e hoje nós estamos com 126 (cento e vinte e seis) na creche bolinha me disse agora matriculados, então graças a deus o primeiro passo nós já demos que era o número de alunos para agente poder dá entrada e o pedido da creche modelo, então já foi dado também então ai agente esta nessa luta também tem os utensílios de cozinha, formação para os nossos professores que precisa muito principalmente na questão de educação inclusiva de educação especial como todo mundo já sabe hoje em dia os nossos professores lamentam muito a falta de preparo deles para lher dá com pessoas surdas mudas com cegos que muitas vezes agente recebe em nossas escolas, pessoas com síndrome de down e outras deficiências então agente pediu junto ao Governo Federal mais infelizmente não tivemos êxito ao Governo do Estado desde do ônibus então agente solicitou diretamente ao Governo Federal esses recursos e assim eu conversando com outros secretários que já esta na segunda gestão como secretários a exemplo de Taperoá e a secretaria de educação me dizia Osvambegh você pode confiar quando se pede e quando se faz os cadastros e as exigências que o Ministério pede acontece os beneficios chegam e lá é prova viva disso que é tanto que Neto Caraubas que teve aqui a um mês atrás ele esteve com 15 (quinze) dias que esteve aqui ele esteve lá em Taperoá eu fiz o elo dei o contato de Neto Caraubas a Secretaria Taperoá e lá eles inauguraram essa quadra que agente está aqui com esse impasse, então eles inauguraram semana passada essa quadra e Neto Caraubas foi quem estava lá para fazer essa inauguração, então agente esta vendo assim o que se precisa gente é, eu falo com propriedade hoje por ter tido a oportunidade de está no Ministério da Educação no FNDE que são as duas grandes entidades que rege a Educação do país e agente pode observar o seguinte lá é porta aberta sabe, lá o acesso é amplo para quem quiser agora você tem que estar fundamentado você tem que está preparado para ir em busca mesmo objetivado, porque quando você tem projeto quando você esta argumentado você consegue então agente tem que ir realmente porque lá não difícil não o acesso todo mundo que se identifica que representa o município e tem um cargo tem esse acesso tem esse livre acesso e eu fiquei encantado com o tratamento que tive lá, agente conseguiu desbloquear as contas ai de 2014 para o colégio Santa Terezinha e hoje nós temos em

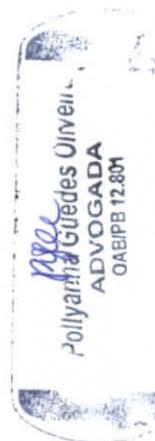




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

torno de 20 mil no colégio Santa Terezinha para ser usado que graças a deus estava ai perdido até então agente achava que iria devolver ao Governo novamente então é isso, são essas as minhas palavras e eu agradeço só lamento essa não participação da população para um momento tão importante, o meu muito obrigado. Palavra facultada ao Secretario de Saúde, Herbert. Saudou a todos os presentes, saudou o Senhor Presidente Francisco Bezerra responsável aqui Câmara Municipal e a nossa Assessora Jurídica do município Dra. Pollyana e os meus colegas Jezualdo, Osvambergh, Alexandre, que fazem parte do executivo da Prefeitura de Santa Terezinha, eu achei muito interessante a fala do senhor Presidente Francisco Bezerra quando ele cita o Orçamento Democrático, realmente aqui é o momento para isso, é um momento que a população vem que os municípios vem para dizer o que ele estão necessitando e eu acho que é um exemplo a ser seguido certo por isso eu citei como requerimento, como sugestão eu acho uma coisa muito importante primeiro eu queria falar isso é que a administração tem que se modernizar então eu citei como um investimento a instalação de energia solar nos prédios públicos que agente tem que aproveitar o potencial que a nossa região tem sobre isso, o segundo item que eu citei também na requisição foi a questão do laboratório de análises clinicas que nós precisamos aqui em Santa Terezinha, porque, até agente não precisaria mais como hoje nós encontramos uma situação de referencia de saúde caótica essa é a verdade por exemplo, muito difícil agente vê para se conseguir qualquer exame mais simples que seja em Patos, Campina Grande e João Pessoa agente tem que sair do nosso gabinete e correr atrás, então para vocês terem ideia hoje o laboratório de Patos não está funcionando por conta de uma greve e nem um exame de sangue agente não esta conseguindo em Patos, sem falar nos exames de alta complexidade, então meliante disso agente tem que sugerir também as coisas e tem também que é o momento de dizer um pouco do que a administração de Terezinha Lucia fez aqui durante esse 1 (um) ano e 3 (três) meses eu acho que o primeiro ponto que nós encontramos foi o refortalecimento da farmácia básica, nós reestruturamos ela no começo do governo eu fui orientado e fui cobrado para que no primeiro dia de governo fosse instalado a nova farmácia básica reabastecida na verdade e assim nós fizemos e ai acho que foi a mês a mês no ano de 2017 foi um ganho claro como alguns vereadores aqui citaram com muita dificuldade ainda acho que Menon, o Vereador Menon citou bem que melhorar o que já tem





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

concordo plenamente e eu acho que é dentro dessa ideia que agente esta trabalhando, então primeiro passo foi o reabastecimento da farmácia básica logo depois nós implantamos as ultrassons dentro do município, porque se agente fosse esperar pela nossa referencia em Patos, Campina Grande nossa gravidas principalmente porque isso é direcionado principalmente as mulheres gravidas para ter um parto mais humanizado e mais especializado, então pensando nisso e com o apoio claro técnico e as orientações do medico José Afonso Gayoso foi determinado que logo no principio também fosse instalado esse serviço no município e sem falar logo depois conseguimos eu acho que Osvambergh falou bem na questão dos convênios e dos, o Ministério da Saúde e da Educação está aberto para o que o município precisa claro dificuldades e o mais importante eu quero citar o que a classe politica pode fazer pelo município tá, o que a classe politica pode fazer pelo município, porque nós tivemos um aumento no recurso do SAMU graças a força politica esta certo dos vereadores da nossa Prefeita está certo que vinha um incentivo X que quase duplicou está as emendas parlamentares que Graças, não é só porque agente manda o Projeto para lá não se não tiver um apoio politico infelizmente não sai e isso dai é legitimo não é, porque o politico ele esta fazendo o que, está representando o povo de Santa Terezinha se um Deputado arrumar é consegue alguma coisa para o município é porque ele foi votado e ele que ser votado de novo né verdade, então isso dai não tem nada a haver com politicagem é o processo democrático que é assim num é verdade, então é citar as emendas que foram conseguidas graças a força politica aqui no município de Santa Terezinha tem e ai veio muitas coisas que agente conseguiu implementar mais ainda a ultrassom com a sonda intravaginal que agente conseguiu além do abdômen total faz também a intravaginal, então dando uma assistência completa a mulher teve a aquisição do veiculo Toro estamos ai pleiteando mais duas ambulâncias novas né e conseguimos uma grande emenda agora que vai instalar e equipar a nova unidade de Saúde e ficar, vai ser muito nos honra de esta a frente disso ai e deixar isso para o município de Santa Terezinha eu tenho certeza que a Prefeita tem a mesma ideia, e também dizer desses avanços que nós tivemos na saúde vocês sabem que não é fácil a saúde esta hoje a saúde enfrenta um grande desfinanciamento vocês sabem disso que os recursos da saúde foram estacionados e agente tem cada vez mais usando o Fundo de Participação para reverter um pouco essa parte do financiamento da saúde, para concluir

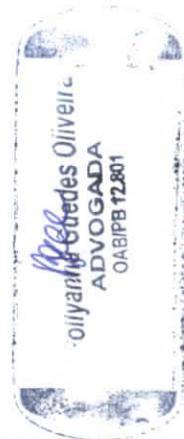




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

eu queria deixar aqui um alerta para vocês e pedir o apoio político dos senhores vereadores com os deputados federais e estaduais eu acho que todos são sabedores do grande problema que nós temos hoje do glaucoma num é verdade, então o glaucoma senhoras e senhores era um problema que era resolvido em todo Brasil na verdade era resolvido a pessoa chegava com problema de glaucoma e era atendido prontamente em clínicas particulares financiadas pelo SUS certo, era financiado pelo SUS 100%, então o Governo Federal que está instalado aí que infelizmente tem atrapalhado muito todas as gestões e tem sacrificado muito o povo o que foi que ele fez ele retirou 60% desse recurso do ministério da saúde destinado para o glaucoma, agora me diga os senhores que falta de sensibilidade, o que é um problema do glaucoma, é a eminência da cegueira num é verdade, então foi retirado do município de João Pessoa e de Campina Grande que era as referências que agente tinham 60% desses recursos e aí fica o dilema dizendo que vai se resolver só para ter uma ideia de 10 (dez) pacientes que agente tinha em uma clínica agora nós só temos direito de mandar 2 (dois) quer dizer é para agente escolher quem vai ficar cego ou não né me perdoe a expressão, então para vocês, os senhores vereadores eu peço a vocês o contato que vocês tiverem com os representantes maiores Deputado Federal, Deputado Estadual toquem nesse assunto, porque é um assunto importante é um assunto que a população está sofrendo e ainda não tem nenhum horizonte de resolução tá certo, queria citar também algumas, pessoalmente eu acho Santa Terezinha uma das cidades mais limpas aqui da região parabenizar a Secretaria de Obras por essa constatação eu acho aqui o município que tem um zelo muito grande pela limpeza e eu queria também destacar uma ação que o Secretário Osvambergh fez que agente estava até conversando sobre isso que foi justamente a troca da Secretaria de Educação para o prédio da creche eu achei isso de uma grandeza muito grande viu osvambergh você está de parabéns, porque pensou-se em que, no bem está da criança um administrativo está bem instalado lá onde ele se encontra agora, mais para vocês verem o que é a visão de gestão, não se aqui a população está precisando de um instrumento melhor então eu vou trocar para ver isso aí e o todo corpo da secretaria que tem desenvolvido da Prefeitura que tem desenvolvido um trabalho pensando no bem estar da população, porque aqui em Santa Terezinha eu sou um funcionário se eu não der conta infelizmente eu vou ser, tem outro mais capacitado para tomar conta aqui agente sempre é cobrado para dá o melhor a população,





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

então era essas as propostas eu acho que na minha citação que eu fiz da energia solar eu até citei que agente pode procurar o que, entidades financiadoras um banco para financiar alguma coisa claro com o apoio da casa legislativa que tem que ter o aval né isso, então serve até de requerimento eu não sei de projeto para que possa ser instalado isso e também o laboratório de análises clínicas pelo menos para agente da um apoio melhor ao básico da população, então muito obrigado pela atenção e até uma próxima. Foi concedida a palavra ao cidadão Edilson. Saudou a todos os presentes com um boa noite, iniciou suas palavras dizendo que estava discutindo anteriormente sobre algumas sugestões com prioridade coloquei com pegar essa mercado público que nós temos aqui e transformar ele num centro cultural com biblioteca, com teatro e alguns outros equipamentos que talvez possa vir posteriormente eu sei que é uma obra muito grande e não é em um único ano que posso ser concluído mais, possa ser dado o início até porque se um dia o mercado de artesanato ali for concluído algo assim o pessoal vai para lá e vai ficar um prédio sem serventia, então essa é uma das sugestões entre outras na qual ressalvo agente fala muito sobre falta de recursos que o município não tem recurso que é algo nacional que é verdade com tudo agente tem que aproveitar o que o nosso município tem de melhor com a nossa realidade possível por exemplo agente poder utilizar os prédios públicos que não estão sendo utilizados por ser um pouco distante da cidade e usar ele também e fazer uma reforma a exemplo do colégio ali o Teófilo que fica próximo a residência de besouro e transformar ele ou na emater e na Secretaria de Agricultura ou quem sabe até em transformar ele no SAMU e assim economizava com relação a aluguel e uma outra opção além do mais tem outra escola que é na fazenda de Naide pouquinho depois ali de Mira, que ela também foi invadida há um bom tempo e que não tem utilização de nada ali poderia ser utilizado de uma outra forma também logo consequentemente agente reduzia os custos com aluguel e ainda ter alguma coisa sobrando entre outro opção acho que Osvambergh já tinha comentado com relação a pavimentação que é necessário para o nosso município e infelizmente nos últimos anos nenhuma rua foi calçada termina dificultando mais ainda para as próximas gestões se cada gestão pelo menos reformar é calçar uma rua seria uma a menos outro ponto que agente estava discutindo com relação a segurança a Prefeitura se comprometeu de instalar algumas câmeras de segurança no nosso município mais e porque a





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

apontar o dedo enquanto tem um dedo apontando tem 3 (três) para o seu lado esquece desse detalhe cabe agente unir forças e ver o que cada pode e deve fazer é algo simples mais algo que é possível de fazer e depois agente começa a ser coisas mais impossível e até cobrar pouco dos nossos comerciantes será que os nossos comerciantes tem alvará de funcionamento, será que paga até que ponto nós temos a liberdade de chegar e fechar um comercio porque ele não tem alvará será que os bares que no nosso município será que ele tem autorização da SUDEMA para esta funcionando, será que tem o alvará de funcionamento até que ponto essa casa criou-se Leis mais não fiscaliza as Leis então são pontos que as vezes agente reclama muito mais quando chega na nossa parte e agente esquece desse detalhe, então é algo que agente tem que cobrar e fazer será que nós temos autorização para construção, será que esta sendo cobrado, então o que for possível de fazer deve ser feito da melhor forma possível não vai agradar a todo mundo não vai é como agente estava discutindo com relação ao Plano dos Professores vai ter que ser mudado vai, vai doer via, mais vai ter que ser e tantas e tantas outras coisas que infelizmente agente sempre gosta de apontar mais não gosta de procurar a realidade das situações a mesma coisa das escolas, as escolas não foi reformadas foi passado um só uma camada de tinta será que o vereador que falou isso foi lá para conhecer, será que o vereador foi procurar a professora para saber se foi verdade ou não, eu viu dá um caso aqui do sitio maracujá na escola Vereador Francisco Barbosa Coelho que segundo Rita que a professora de lá faz 30 (trinta) anos que está lá e faz 30 (trinta) anos que a escola não foi reformada, foi pintada agora reformada não foi, banheiro tinha mais não funcionava, piso tinha mais se você andasse o piso afundava isso infelizmente na hora não é aberto a comunidade para falar mais eu vou aproveitar a oportunidade e reclamar sobre isso até que ponto eu como vereador eu com o poder legislativo eu como autoridade do município chega lá e conhece então, eu concordo com você que não precisa sair para fiscalizar será que é obrigação do vereador de 15 (quinze) e 15 (quinze) dias, a obrigação é chegar conhecer e procurar a realidade, procurar ver os dois lados nunca só ver só o seu lado infelizmente aqui eu posso falar estou com essa liberdade de falar e vou aproveitar minha voz e minha vez, então quando abrir a boca para falar alguma coisa abra sabendo abra procurando as informações, há a escola foi só pintada mentira, procure lá para saber se foi pintada ou não foi e qual foi o motivo procure lá para saber, procure a





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

câmara municipal também não instala, porque alguns comércios que tem em nosso município também não faz eu acho que seria importante cada um fazer a sua parte não adianta agente só cobrar do poder público só cobrar da Prefeitura e não qual quando agente aponta para si mesmo não faz a nossa parte outro legado que eu sempre reclamo com algumas pessoas é com relação aos nossos transportes e até o IPTU como é que agente reclama que não tem que falta dinheiro mais o meu mais o meu IPTU eu sendo funcionário da Prefeitura morador do município não pago o meu IPTU se eu sou morador daqui uso do dinheiro do município sou vereador e a placa do meu carro não é do município é algo que agente acha muito estranho eu fico até chato de colocar isso. O vereador Francisco Bezerra solicitou uma parte. Eu estava até aqui falando com Dra. Pollyana a questão da cidade vai crescendo e tem muitas casas que não tem IPTU foi feito na época de Dr. Rui eu acho um trabalho de, um levantamento sobre as casas e numerar as casas até porque facilitaria até a vida do pessoal dos correios e já foram construídos muitos conjuntos e casas e está tendo necessidade, por exemplo a minha casa e de Osvambergh não tem número de casa nem de IPTU e o ano passado também não foi cobrado IPTU no município e esse ano até agora estamos em abril e também não foi disponibilizado nós sabemos que o IPTU é um documento importante principalmente em Santa Terezinha haja visto que 90% são escrituras particulares aqui em Joãozinho que não tem nenhuma validade pelo menos o IPTU é um documento público e para via de justiça dá um direito ao cidadão. Com a palavra o cidadão Edilson, na realidade Francisco não faz dois anos que foi cobrado IPTU faz 6 anos se não me engano. O Vereador Edcarlos solicitou uma parte, essa questão do IPTU eu acho que um pouco mais de 10 (dez) dias ou 15 (quinze) dias estará chegando uma equipe no município que vai fazer um novo recadastramento das residências inclusive como foi dito ai tem residência que tinha um tamanho a 10 anos atrás e essa pessoa pode ter aumentado e construído um quarto a mais um banheiro a mais ou um alpendre a mais e muitos a 10 (dez) anos atrás que era um terreno e hoje são residências também, então acho a gestão já provavelmente fechou o contrato e será feito novamente todo um recadastramento na cidade ai virá Projeto de Lei para esta casa para agente autorizar e será confeccionado os novos IPTU e agente vai sanar essa situação. Com a palavra o cidadão Edilson, para agente ter ideia aquilo que agente tem que aprender da melhor forma possível usar com sabedoria agente reclama muito agente gosta muito de





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

professora, procure o pedreiro que estava lá se não foi trocado o piso, se não foi trocado o vaso e foi colocado cerâmica se não foi colocado instalação elétrica e infelizmente as escolas dos sítios em gestões passadas eram vistas apenas como um armazém e hoje não, ela vista como uma escola de verdade e procure a professora, procure os alunos, procure os pais isso agente tem que ter a consciência e a humildade de saber que errou, procurar saber se na escola do maracujá foi feito dessa forma se na urtiga de baixo não foi feito dessa forma se na várzea redonda foi feito dessa forma, então agente tem que ter a liberdade de falar e procurar saber o que é real e não ficar com mentiras com inverdade aproveita essa oportunidade que infelizmente os outros vereadores não estão aqui estão faltando mais temos uma professora é do quadro efetiva que pode procurar sim conhecer e saber a realidade e não achar que as escolas do campo forma apenas pintadas ou colocado só para enganar e digo aos senhores que estão aqui hoje os 4 (quatro) vereadores que estão aqui essas escolas que acabei de citar elas foram reformadas agora a da urtiga, a da Santana foi pintada as outras escolas não foram reformadas aceitando ou não vão lá para conhecer essa era a minha indignação que queria falar. Com a palavra o Vereador Menon, Edilson já saiu fora do assunto querer botar culpa em vereador eu não falei isso e eu vou atrás quando falo e acho que já esta fora do assunto querendo já puxar algo para elogiar em termos de reunião que não tem nada haver e sobre a questão do IPTU também que é uma questão que estão falando, a questão do IPTU agente sabemos tem que depender muito Alexandre sabe disso mais escritura pública e tem que haver uma reunião junto com o povo com toda população para haver uma negociação de no mínimo 80% eu vi em uma cidade da Bahia que deu 90% para fazer a negociação para começar a pagar não é só chegar aqui lançar um IPTU para quem tem 500 não paga não fica uma em cima da outra, quando Ricardo Coutinho fez aquele programa das motos todo mundo disse que ele era louco mais fez certo porque começou todo mundo botar em dias a pagar aquela parcela quer dizer se eu tiver um prédio com 2 mil reais vou botar em dias, eu boto porque eu vou botar se não vai me atingir em nada e todo mundo pensa desse jeito e tem que saber para onde vai ser direcionado esse também já estamos saindo fora do assunto do que era o orçamento para outras coisas que não tem nada haver do esta falando aqui. Com a palavra ao cidadão Edilson, peço desculpas que sai do assunto sim, mais com tudo eu coloquei umas ressalvas coloquei ideias e aproveitei já que na hora da





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

sessão normal não é aberto ao público. O Vereador Pedro Sopa pediu uma parte, professora a Câmara municipal nós estamos aqui para fiscalizar legislar e fiscalizar nossa função, então se nós temos um administrador agente a população e a câmara de vereadores tem que cobrar ao administrador, porque todo dinheiro que vem, vem para Prefeitura então a administração ela é encarregada de tudo então a câmara de vereador agente temos que cobrar nós somos obrigados a cobrar a câmara não pode fazer nada um vereador ganha 2 mil e quatrocentos se ele for botar aqui para fazer a parte dele ele tem que falar só com a boca o que tem para falar é a língua então o seguinte se o vereador for fazer ele tem que pedir da situação pede a Prefeita um requerimento então nós cidadãos de Santa Terezinha nós temos um administrador para que nós chegamos a ele e pedir uma lâmpada, um braço, um calçamento que nem a creche como falou então o seguinte é esse e também voltando ao IPTU, o IPTU o rapaz vem fazer aqui então cobrou 16 mil reais para organizar esse IPTU mais a Prefeita não tem condições de arcar com essa despesa esta entendendo, então ficou até o ano passado não foi cobrado IPTU esse ano também já 6 (seis) anos né, quanto a cidade perdeu num é. Com a palavra do cidadão Edilson, Senhor Pedro quando eu falei da câmara é com relação a fiscalizar e sobre de fazer a sua parte por exemplo a sua parte num é fiscalizar, então fiscalizar mais fiscalizar consciente não adianta não é caso do senhor não adianta eu dizer a escola foi só pintada mais procure saber se foi só pintada mesmo se não foi feito outras coisas outros reparos é isso que eu quero dizer. Com a palavra o Vereador Pedro Sopa, isso mesmo veio 20 mil reais não dá para fazer mais que isso já obraram milagres. Com a palavra o cidadão Edilson, e com relação a questão de monitoramento que eu me referi a câmara tem condições de colocar 4 (quatro) câmeras ou 6 (seis) para ajudar também na segurança. Com a palavra o vereador Pedro Sopa, esses colégios foram pintados na zona rural foi 20 mil reais já obraram milagre está entendendo porque quando ver as coisas é muito dinheiro, então o povo de Santa Terezinha tem que vir e falar mesmo tem que falar com a Prefeita tem que falar com o vereador e o vereador faz só cobrar, o vereador faz é cobrar e nada mais. Com a palavra o cidadão Edilson, verdade cobrar e fiscalizar com consciência. Obrigada. Com a palavra a Dra. Pollyana, eu gostaria de fazer consideração e já aproveitando momento do IPTU eu já vinha falando anteriormente aqui eu e Francisco Bezerra agente não estava falando do povo não estava falando em questões





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

burocráticas para melhoria da situação do município e juntamente com a Prefeita realmente veio essa pessoa para supervisionar os trabalhos fazer esse levantamento e nós vamos encaminhar um Projeto de Lei que terá o IPTU solidário que parece com o que o vereador Menon falou em relação as motos né mais de uma forma bem melhor. O vereador Edcarlos pediu uma parte, mais com relação ao retroativo que tem né, essa isenção que o vereador Menon fala é referente a 2016 que é da outra gestão e referente a 2017 porque já estamos no curso de 2018 então deve está preparando para o vencimento ser em dezembro claro. Com a palavra a Dra. Pollyana, com relação ao IPTU solidário retroativo é quando o próprio proprietário bem, faz benefícios e há esse desconto para você não pagar isenção por exemplo pintar a fachada da casa, podar a arvore da frente ajeitar uma calçada entendeu, então assim eu já trabalhei com esse IPTU solidário nos outros município e foi um sucesso a população se conscientizou e depois também pelo porte do município e pelo tamanho das casas nós temos um IPTU que é representativo ninguém aqui no município há não ser que tenha um bem de uma área muito extensa que pagará um valor maior mais assim o IPTU vai ser de acordo com as condições das pessoas agente ainda vai fazer um trabalho de continuar com esse IPTU solidário para as famílias de baixa renda, porque apesar do município tenha responsabilidade fiscal de cobrar o imposto mais assim tem que ter a sensibilidade de entender que a população não tem como pagar tantos impostos que já pagam. O vereador Pedro Sopa pediu uma parte, Dra. Pollyana, seria o seguinte nossa cidade é muito carente tem gente que não pode pagar nem 1 real de IPTU, Dra, Pollyana, justamente tendo sensibilidade com a condição econômica local das pessoas é que a gestora assim que eu apresentei esse Projeto ela já aceitou inclusive já entrou em contato com esse pessoal para fazer o levantamento eu acredito que os vereadores fiscais e legisladores não vão se opor ao Projeto enviado que vai ser uma coisa que vai beneficiar a todos e regularizar a situação municipal realmente né, eu gostaria de passar a palavra para Alexandre que disse que seria ser breve e depois eu vou encerrar a reunião. Com a palavra o cidadão Alexandre, saudou a todos os presentes, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, agente viu que fugiu muito do assunto da LDO agente tinha que reivindicar e cobrar algumas coisas e planejar certo, eu só vou falar a questão do IPTU que vai esclarecer muitas coisas, porque o que eu sinto falta o meu pedido também é o de Osvambergh é pavimentação agente pode cobrar a pavimentação só

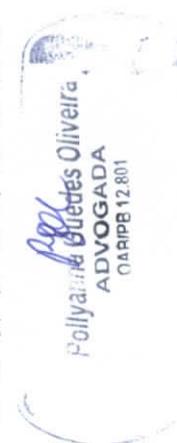




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

que agente não paga o IPTU para agente cobrar a pavimentação, agente não paga um Alvará de funcionamento tudo bem a Prefeitura não tem uma pessoa para fazer isso em varias gestão tinha que ter um Fiscal de Obras para acompanhar essas coisas, então sobre o IPTU que eu falei com Menon eu entendo essa parte, 2016 não foi emitido nenhum boleto de IPTU certo, o ultimo recadastramento foi feito na gestão de Dr Rui o IDEME quem fez foi em 2006 o ultimo, então hoje antigamente nos cadastros tem um terreno que hoje é casa então ele tem uma área construída então seu IPTU e maior dai o pessoal fala o IPTU daqui já é muito baixo uma casa de, um terreno está avaliando em R\$ 1.600,00 um terreno que é vendido por 10 e paga R\$ 15,00 de IPTU ai o pessoal acha pode cobrar isso, sim eu posso cobrar mais eu tenho meu dever de pagar o IPTU ninguém pode deixar de pagar eu posso negociar, parcelar e dá um desconto maior porque é renuncia de receita o gestor não pode ter renuncia de receita. O vereador Edcarlos pediu uma parte, e inclusive dá rejeição de contas né. Com a palavra Alexandre, 2016 não foi emitido boleto não foi arrecado IPTU, 2017 na gestão de Terezinha foi arrecadado R\$ 1.417,00 de IPTU dos IPTU antigos o pessoal que está procurando e pedindo IPTU dai fechou um contrato com o pessoal que trabalhou em 2006 era do IDEME eles foram demitidos do IDEME não eram efetivos e eles tem esses conhecimento nesse trabalho eu acho que nesses 10 (dez) dias a 15 (quinze) dias eles estão chegando ai para fazer esse novo recadastramento e inclusive uma solicitação da gente manter o mesmo valor porque não tem condições de aumentar, hoje o metro quadrado da melhor área de Santa Terezinha esta avaliado em R\$ 15,00 da melhor área da pior é R\$ 13,00 então quando você faz o calculo o IPTU esta dando pequeno uma casa que custa 70 mil está avaliando em 25 mil porque se colocar nos 70 ele vai 300 ou 400 reais de IPTU então era só esse questionamento. Vereador Edcarlos, quer dizer que o município já esta sendo muito generoso nesse caso, porque era para cobrar o que realmente é a área porque quando o inquilino vai vender o proprietário vai vender não quer vender por 25 só quer vender por 70 ou por 80 mais na hora de pagar o IPTU ai ele descredencia o valor realmente do bem. Com a palavra do Vereador Francisco Bezerra, Alexandre só para concluir o debate já esta bastante extensivo só a ponto de esclarecimento quero informar que não faz 6 (seis) anos que foi cobrado IPTU o ultimo ano foi cobrado em 2015 só não foi emitido em 2016 foi Edilson que falou e estou corrigindo que não faz 6 (seis) anos né isso agente tem que informar direito e comunicar uma





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

coisa e segundo falo aqui como cidadão santoterezinhense moro aqui e pretendo morar as inúmeras construções irregulares que existe em Santa Terezinha é um absurdo pessoas vende avenidas faz uma casa na avenida vereador sabe que aqui foi vendida e depois surge o problema para o município ingresse uma ação no ministério público para que solucionar um área que esta entrando na casa dela eu acho que deve ter que acabar com apadrinhamento aqui quer dizer que não porque fulano é aliado esta fazendo uma obra irregular eu vou deixar o cara tomou aqui calçada na rua não tem mais calçada toma a calçada vai ficar a cidade bagunçada e deve-se coibir esse tipo de construção irregulares eu não faço para dá exemplo mais tem gente que faz porque fulano fez errado eu vou construiu errado é extremamente errado Santa Terezinha é uma cidade pequena não pode crescer dessa forma eu acho que a Lei deve ser mais severa ter fiscalização independentemente de gênero, de cor e cor partidária é essa minha preocupação porque Santa Terezinha cada vez mais esta continuando com os erros, erros passados e estão continuando com os erros atualmente pela questão politica local é minha preocupação a questão que não é politica é uma questão pessoal eu tenho essa visão para Santa Terezinha eu vejo aqui com um olhar mais esperançoso pelo loteamento, loteamento vale do sol, esse loteamento aqui do menino de Dr Marlos que já tem uma estrutura melhor já tem uma pavimentação, já tem umas ruas mais largas isso é bom esses eram os dois pontos para concluir. Com a palavra o vereador Pedro Sopa, viu Alexandre, aqui tem casa em cima da calçada e ninguém pode mexer o cabro aqui se apossa de prédios públicos quando o cabra derruba a parede o cabro vem brigar aqui é assim, aqui o costume é antigo num é de agora não é de muitos anos de muitos e muitos anos é o costume. Dra. Pollyana retomou os trabalhos e fez as considerações finais, eu gostaria ainda de esclarecer a vocês que a LDO é um elo entre o PPA e LOA e eu acho que ficou claro para vocês a questão dos requerimentos e das reivindicações das pessoas que são legítimos por exemplo, o cidadão de Santa Terezinha Jezualdo solicitou a construção de um cemitério nós não estamos naquela parte do orçamento participativo para fazer um PPA o PPA foi feito então a Prefeita vai executando o PPA anterior onde a população onde os representantes de entidades ou da sociedade civil onde os vereadores onde todas as pessoas fizeram vários requerimentos solicitações mata burros, escolas, hospitais tudo então quando agente vem votar a LDO é para dá prioridade para que a Lei Orçamentaria Anual veja o





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

que vai ser executado na próxima meta financeira mais não é uma coisa que esta sendo criada agora pela atual gestora entendeu tem essa diferença inclusive a gestora atual fará um PPA e quem vai executar é o próximo gestor e assim vai continuar pelo principio da continuidade administrativa e só fazendo uma critica em relação ao PPA é difícil quando uma gestão anterior apesar de ser uma reivindicação da população com o gestor anterior faz o gestor posterior executar eu participo de um grupo de estudo de direito público e é muito criticado essa questão da LDO porque há uma incompatibilidade de execução, porque quando o legislador criou o PPA foi visando atender os interesses e necessidades do município a população quem constrói não se no PPA passado vocês viram que tem audiência pública e o povo vai requerer tem varias palestras mais detalhados a execução do PPA que é o Plano Plurianual que vai ser executado nos próximos 3 (três) anos então eu não posso mais botar mais nada dentro não o plano foi feito, então naquele momento foi solicitado as questões da população posteriormente dois anos depois no momento de fazer o plano que há uma necessidade de ter outra coisa que faltava então assim os vereadores são peças fundamentais porque também é quem aprova a Lei em ficar atento ao próximo PPA e nós também como parte do executivo da gestão em realmente fazer a Lei diz que tem que ter 3 (três) audiências e nós podemos fazer 10 (dez) eles citam o mínimo assim que cada comunidade se possível tivesse a sua audiência para realmente reivindicar suas ações para que os próximos gestores possam atender os anseios da população porque depois eu não poder acrescentar, então assim esse LDO é justamente para agente da prioridade no que já foi votado no próximo ano da prioridade as metas financeiras e fiscais só gostaria de fazer mais esses esclarecimentos de forma jurídica para vocês e agradeço a presença de todos na próxima audiência eu mesma vou me incumbir de procurar algumas pessoas Sindicatos e explicar a necessidade. Com a palavra o Vereador Edcarlos, Dra. Pollyana é que o politico já esta no sangue é pedir então eu acho que agente incorporou aqui e meteu o aço. Dra. Pollyana é comum em todos os lugares e eu sempre faço essa ressalva tentando explicar isso entendeu, algumas pessoas fugiram do tema mais o bom debate sempre é viável para nós num é porque nós estamos em uma casa Legislativa né mais assim acredito que o passo inicial foi dado foi bom e vamos fomentar as próximas reuniões para cobrar mesmo da população eu vou fazer a entrevista no radio a Prefeita também e agente vai protocolar

Pollyana Guedes Oliveira
 POLLYANA GUEDES OLIVEIRA
 ADVOGADA
 OAB/PB 12.818



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

amanhã e tem até junho, então agradeço a presença de todos e está encerrada a presente sessão realizada pela Gestão Atual.

POL
Pollyanna Guedes Oliveira
ADVOGADA
OAB/PB 12.801



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2018 às 10:36:57 foi protocolizado o documento sob o N° 56811/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rogério Lacerda Estrela Alves.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 13/07/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	1d92f8c0ffdb00fdb6b5c598c218f2fc
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	dbe2efe6057a4104fd81a0798773b0e9
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	3dd81c1508e5dd4b5b60fda8721c6d66
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	281d1b6de2c688abdafc34efff01c508
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	d31fbfd4a66885c60ccc3866147b4648
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 19 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB